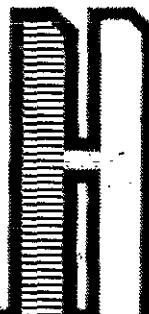




DIÁRIO



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 40

QUARTA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 1992

BRASÍLIA — DF

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso V da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1992**

Susta o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, que regulamenta o art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e dá outras providências.

Art. 1º É sustado, desde a publicação, o Decreto nº 430, de 20 de janeiro de 1992, do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 26 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1992**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 99, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1992**

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98.331, de 24 de outubro de 1989, que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem

## EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caridade, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 1º O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.922, de 2 de fevereiro 1990, que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez, anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98, de 9 de março 1990, que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1992

**Aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açucar, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.921, de 1º de fevereiro de 1990, que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pão de Açucar, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1992

**Aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 158, de 15 de setembro 1989, que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 31 DE MARÇO DE 1992

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 167, de 1992 (nº 93/92, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

##### 1.2.2 — Ofício do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados

— Nº 42, de 1992, comunicando a aprovação, sem emendas, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989 (nº 61/90, naquela Casa), que altera os arts. 27 e 29 da Constituição Federal, que dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores.

##### 1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 12, de 1991, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras provisões. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, que acrescenta artigo ao Capítulo II — “Do tratamento e da recuperação”, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, suprimindo o artigo 16, do Capítulo III — “Dos crimes e das penas”, discriminando o usuário de drogas estupefacientes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicosocial. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (nº 62, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o

texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quarai, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991. (Redação final.)

#### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

Deferimento, na presente data, dos Requerimentos nºs 106 e 107, de 1992, dos Senadores Lourival Baptista e João Calmon, respectivamente, lidos no último dia 27.

#### 1.2.5 — Apreciação de matérias

Requerimentos, nºs 109 e 110, de 1992, lidos em sessão anterior. Aprovados

#### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Comunicando aos Srs. Senadores que hoje, às 19 horas, será realizada Sessão Solene do Congresso Nacional, para promulgação, pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, da Emenda Constitucional nº 1, que estabelece parâmetros para a remuneração dos Deputados Estaduais

#### 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 111, de 1992, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, que sejam encaminhados ao Senado Federal os documentos relativos às avaliações que determinaram os preços mínimos para alienação das empresas já leiloadas no contexto do Programa Nacional de Desestatização.

— Nº 112, de 1992, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do artigo publicado na Folha de S. Paulo, de 29-3-92, de autoria do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, intitulado "Desafio ao Congresso Nacional".

#### 1.2.8 — Comunicações

— Dos Senadores João Calmon e Magno Bacelar, que se ausentará do País.

— Do Senador Lourival Baptista, que se ausentará dos trabalhos da Casa, entre os dias 29 de março e 12 de abril do corrente ano.

— Do Senador Rachid Salданha Derzi, que se ausentará dos trabalhos da Casa, entre os dias 30 de março a 15 de abril do corrente ano.

— Do Senador Antônio Mariz, que se ausentará dos trabalhos da Casa, a fim de desempenhar missão no exterior, no período de 6 a 23 de abril do corrente ano.

#### 1.2.9 — Discursos do Expediente

Senador JUTAHY MAGALHÃES — Notícia tendenciosa veiculada no jornal O Globo, de hoje, sob o título "Cocaína no Congresso é distribuída na Gráfica". Crescimento da economia informal pela grave recessão econômica que o País atravessa.

Senador HUMBERTO LUCENA, como Líder — Demissão coletiva dos Ministros e Secretários do Governo Collor.

Senador EPITÁCIO CAFETEIRA — Proposta de Emenda à Constituição, subscrita por S. Ex<sup>a</sup>, que elimina a incidência de tributos sobre alimentos constantes da cesta básica destinado ao consumo interno do País.

Senador MAURÍCIO CORRÊA — Considerações a respeito do Projeto de Lei nº 73/91, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

Senador EDUARDO SUPILCY — Demissão coletiva dos Ministros e Secretários do Governo Collor. Considerações sobre requerimentos de informações encaminhados à Mesa.

#### 1.2.10 — Requerimentos

— Nº 113, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, ao Ministro da Infra-Estrutura, informações que menciona.

— Nº 114, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento informações que menciona.

— Nº 115, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, através da Caixa Econômica Federal, informações que menciona.

#### 1.2.11 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 1, de 1992, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira e outros Srs. Senadores, que visa a eliminação da incidência de tributos sobre os alimentos destinados ao consumo interno no País.

#### 1.2.12 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta inciso ao art. 28 da Lei nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que dispõe sobre a propaganda eleitoral no rádio e na televisão.

#### 1.2.13 — Ofício da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

Referente a substituição do Deputado Said Ferreira, pela Deputada Maria Luiza Fontenele, do Partido Socialista Brasileiro, na qualidade de titular, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992 (nº 2.550/92, na Casa de origem), que autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Europeia. Aprovado. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestrutura-

turação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991. **Aprovada.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Apreciação sobrestada** para aguardar o parecer sobre as emendas do Sr. Guilherme Palmeira, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, Maurício Corrêa, Marco Maciel, Affonso Camargo, Esperidião Amin, Humberto Lucena e Jutahy Magalhães, havendo o Sr. Relator, Senador Meira Filho, proferido parecer favorável a Emenda nº 1 de Plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** para aguardar o parecer sobre às emendas de Plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991 (nº 2.032, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo (nº 133, de 1991 nº 67/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Roménia, em 13 de março de 1991. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (nº 27/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Requerimento nº 15, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 16, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de sua autoria, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras provisões. **Aprovado.**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1991 (nº 36/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990. **Aprovado.** À Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Resolução nº 5, de 1992, que estabelece alíquota máxima para o Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de que trata a alínea a, inciso I, e § 1º, inciso IV do art. 155 da Constituição Federal. **Discussão adiada**, para o dia 8-4-92, nos temos do Requerimento nº 118/92.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados) que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal. **Em fase de discussão** (4ª sessão).

— Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Em fase de discussão** (3ª sessão).

### 1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 108, de 1992, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

### 1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

Senador JOSÉ FOGACA — Reforma ministerial.

Senador AUREO MELLO — Documento recebido do Presidente do Partido Comunitário Nacional de Manaus-AM, convidando S. Exª para filiar-se àquela agremiação.

Senador AMIR LANDO — Considerações sobre a supersafra anunciada pelo Governo Federal, principalmente a situação discriminatória de produtor e mercado agrícola de Rondônia.

Senador NELSON CARNEIRO — Promulgação, pelo Congresso Nacional, de emenda à Constituição, que dispõe sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

### 1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1991, que dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências, apreciado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **À Câmara dos Deputados.**

### 1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 4/92

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 109 e 110/92

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 7/92

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 37<sup>a</sup> Sessão, em 31 de março de 1992

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,  
Dirceu Carneiro e Lucídio Portella*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amíl Lando – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Cid Sabóia de Carvalho – Dári Pereira – Dirceu Carneiro – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Francisco Rolemberg – Garibaldi Alves – Gerson Camata – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Julio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Oziel Carneiro – Pedro Simon – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havidando número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo Autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 167, de 1992 (nº 93/92, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1992, (nº 2.491/92, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, e que se transformou na Lei nº 8.410, de 27 de março de 1992.

#### OFÍCIO

#### DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/P/519/92

Brasília, 31 de março de 1992

A Sua Excelência o Senhor

Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 60, § 3º da Constituição Federal, a inclusa Proposta de Emenda Constitucional que "altera os

arts. 27 e 29 da Constituição Federal, que dispõem sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores", aprovada na Câmara dos Deputados após discussão e votação em dois turnos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia protestos de estima e apreço. — Ibsen Pinheiro, Presidente.

Altera os arts. 27 e 29 da Constituição Federal, que dispõem sobre a remuneração dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. ....

§ 2º A remuneração dos deputados estaduais será fixada em cada legislatura para a subsequente, pela Assembleia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 150, II; 153, III e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os deputados federais.

Art. 2º São acrescentados ao art. 29 da Constituição Federal os seguintes incisos VI e VII, renumerando-se os demais:

"Art. 29. ....

VI — a remuneração dos vereadores corresponderá a no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os deputados estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI;

VII — o total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do município.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECERES

##### (\*) PARECER Nº 63, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras provisões.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Lucídio Portella, Relator

— Alexandre Costa — Lavoisier Maia.

(\*) — Refeito por incorreções no anterior.

**ANEXO AO PARECER Nº 63, DE 1992**

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28º, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1992****Estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Acrescente-se o seguinte título ao Regimento Interno do Senado Federal:

**"TÍTULO XV****Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo**

**Art. 412.** A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

I — a participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais;

II — modificação da norma regimental apenas por norma legislativa competente, cumpridos rigorosamente os procedimentos regimentais pertinentes;

III — impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânimes, tomados ou não mediante voto;

IV — nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental;

V — prevalência de norma especial sobre a geral;

VI — decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito;

VII — preservação dos direitos das minorias;

VIII — definição normativa, a ser observada pela Mesa em hipótese idêntica de decisão do Plenário tomada em razão de recurso à Questão de Ordem decidida pela Presidência;

IX — decisão colegiada, ressalvadas as competências específicas estabelecidas neste Regimento;

X — impossibilidade de tomada de decisões sem a observância do *quorum* regimental estabelecido;

XI — pauta de decisões feita com antecedência tal que possibilite a todos os Senadores seu devido conhecimento;

XII — publicidade das decisões tomadas, exceção feita aos casos específicos previstos neste Regimento;

XIII — possibilidade de ampla negociação política somente por meio de procedimentos regimentais previstos.

**Art. 413.** A transgressão a qualquer desses princípios poderá ser denunciada, mediante Questão de Ordem, nos termos do disposto no art. 404.

**Parágrafo único.** Levantada a Questão de Ordem referida no caput deste artigo, a Presidência determinará a apuração imediata da denúncia, verificando os fatos pertinentes, mediante consulta aos registros da Casa, notas taquigráficas, fitas magnéticas ou outros meios cabíveis."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**(\*) PARECER Nº 64, DE 1992**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, que acrescenta artigo ao Capítulo II — "Do tratamento e da recuperação", da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que "dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica", suprimindo-lhe o artigo 16, do Capítulo III — "Dos crimes e das penas", discriminando o usuário de drogas estupefacientes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicosocial.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.  
 — Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator  
 — Meira Filho — Beni Veras.

(\*) Refeito por incorreções no anterior

**ANEXO AO PARECER Nº 64, DE 1992**

Altera a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que "dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescida, em seu Capítulo II, do seguinte artigo:

"Art. 12. Ao dependente que adquirir, guardar ou trouxer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, aplicar-se-ão as seguintes medidas:

I) tratamento ambulatorial ou hospitalar, desde que comprovada sua dependência, mediante notificação judicial para que se apresente a um estabelecimento próprio a esse tipo de tratamento, de natureza pública ou credenciado pela administração pública, devendo o estabelecimento encaminhar, mensalmente, ao juiz, comprovante de comparecimento do paciente, até a sua alta definitiva, em nível ambulatorial;

II) assistência do serviço social competente, ligado ou não à instituição terapêutica que acompanhará o dependente, até a sua completa reabilitação social. Nesse procedimento dever-se-á buscar a devida participação da família e a inserção do dependente no mercado de trabalho ou, na sua impossibilidade, o desempenho deste em uma instituição filantrópica, sem remuneração, podendo o juiz determinar a periodicidade dos relatórios do serviço social e convocar a presença dos familiares do dependente, quando julgar necessário."

**Art. 2º** É suprimido desta Lei o art. 16 do Capítulo III.

**Art. 3º** Renumerem-se os demais artigos, consoantes as alterações contidas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

## (\*) PARECER Nº 65, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (nº 62, de 1991, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 1991 (nº 62, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.  
 — Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator  
 — Lucídio Portella — Lavoisier Maia.

(\*) — Refeito por incorreções no anterior.

## ANEXO AO PARECER Nº 65, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

**Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.**

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Brasília, em 25 de julho de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## (\*) PARECER Nº 66, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63, de 1991, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1991 (nº 63, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.  
 — Alexandre Costa, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Marcio Lacerda — Lucídio Portella.

(\*) — Refeito por incorreções no anterior.

## ANEXO AO PARECER Nº 66, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

**Aprova o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.**

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Cooperação Bilateral entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia na Área de Produção Animal, firmado em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## (\*) PARECER Nº 67, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64, de 1991, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 1991 (nº 64, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quarai, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.  
 — Alexandre Costa, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Marcio Lacerda — Lucídio Portella.

(\*) — Refeito por incorreções no anterior

## ANEXO AO PARECER Nº 67, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quarai, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.**

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quarai, celebrado entre o Governo

da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Artigas, em 11 de março de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que nos termos regimentais defere na presente data os Requerimentos nºs 106 e 107, de 1992, dos Senadores Lourival Baptista e João Calmon, respectivamente, lidos no último dia 27, por não terem sido votados em duas sessões ordinárias consecutivas, devido à falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 109, de 1992, do Senador Magno Bacelar, solicitando autorização do Senado para ausentar-se do País no período de 29 de março a 9 de abril do corrente ano, a fim de participar da 94ª Assembléia-Geral da Aliança Internacional de Turismo, a realizar-se em Sevilha, Espanha.

O requerimento recebeu parecer oral, favorável, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, deixando de ser votado por falta de quórum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 110, de 1992, do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando autorização do Senado para ausentar-se do País a partir de 30 de março corrente, pelo prazo de 14 dias, a fim de participar da 94ª Assembléia-Geral da Aliança Internacional de Turismo, a realizar-se em Sevilha, Espanha.

O Requerimento recebeu parecer oral, favorável, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, deixando de ser votado por falta de quórum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que hoje, às 19h, será realizada Sessão Solene do Congresso Nacional, para promulgação; pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, da Emenda Constitucional nº 1, que estabelece parâmetros para a remuneração dos Deputados Estaduais. Essa emenda teve origem nesta Casa e o seu primeiro signatário foi o Senador Nelson Carneiro.

Portanto, a Presidência pede aos Srs. Senadores que estejam presentes a esse acontecimento de relevância para a vida político-parlamentar do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO nº , de 1992

Nos termos do art. 216, inciso I, combinado com o art. 217, do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Senhor Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, solicitando-lhe que sejam encaminhados ao Senado Federal os documentos relativos às avaliações que determinaram os preços mínimos para alienação das empresas já leiloadas no contexto do Programa Nacional de Desestatização (art. 30 do Decreto 99.463, de 16-8-90, que regulamente a Lei nº 8.031, de 12-4-90, que cria o referido programa).

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador Amir Lando.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será encaminhado à Mesa para decisão, nos termos preceituados pelo Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 112, de 1992

Nos termos do art. 210 de Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado na Folha de S. Paulo, de 29-3-92, de autoria de Antônio Ermírio de Moraes, intitulado "Desafio ao Congresso Nacional".

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Amir Lando

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

#### COMUNICAÇÕES

OF. GSJC-Nº 13/92

Brasília, 24 de março de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 2 a 17 de abril do corrente exercício, quando, na qualidade de membro da delegação brasileira junto à União Interparlamentar, participarei da 87ª Conferência Interparlamentar, em Yaounde — República dos Camarões.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de alta estima e superior consideração.

Senador João Calmon

Brasília, 27 de março de 1992

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exº que, nos termos do art. 40, § 1º, alínea a, do regimento Interno desta estarei ausente do País no período de 29 de março a 9 de abril de 1992, para participar da 94ª Assembléia Geral da Aliança Internacional de turismo, em Sevilha — Espanha.

Atenciosamente, — Senador Magno Bacelar.

Brasília, 27 de março de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, entre os dias 29 de março e 12 abril do corrente ano, a fim de participar de 94ª Assembléia Geral da Aliança Internacional de Turismo, a ser realizada em Sevilha Espanha.

Cordialmente, Senador Lourival Baptista.

Brasília, 27 de março de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, entre os dias 30 de março a 15 de abril do corrente ano, a fim de participar da 94ª Assembléia Geral da Aliança Internacional de Turismo, a ser realizada em Sevilha Espanha.

Cordialmente, — Senador Rachid Saldanha Derzi.

OFGSAM N° 14/92

Brasília, 27 de março de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 39, "a", do Regimento Interno, ausentar-me-ei dos trabalhos da Casa, a fim de, do desempenho da missão com que me distingui o Senado, participar da Delegação do Brasil à 87ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Yaoundé — República dos Camarões, no período de 6 a 23 de abril de 1992.

Cordialmente - Senador Antonio Mariz, PMDB — PB

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chamou-me a atenção uma manchete do jornal *O Globo* de hoje, na página 9, que diz: "Gráfica é o ponto de cocaína no Congresso".

Lendo a notícia, não vi nenhuma referência à Gráfica ou ao Senado e, por estranhar essa notícia, peço que a Mesa tome as providências devidas. Se não for verdadeira essa informação, que, pelo menos, seja dada à publicidade uma nota desmentindo essa manchete, porque o noticiário não diz nada a respeito do assunto, mas a manchete é, até certo ponto, escandalosa, porque afirma, peremptoriamente: "Gráfica é ponto de cocaína no Congresso".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muitas formas e métodos para medir o tamanho da crise que, há anos, vem dando pungentes contornos a um País onde chegaram a prosperar teses as mais ufianistas sobre seu radioso futuro. O encolhimento de 4,6% do Produto Interno Bruto, em 1990, e o mediocre mas otimista crescimento, em 1991, em torno de 1,2%, constituem-se nos indicadores mais graduados para dimensionar reflexos que esse retraimento exerce sobre os segmentos mais vulneráveis da sociedade brasileira.

Outros parâmetros estão também capacitados a nos apontar, de imediato e com maior pertinência, em face de suas implicações no dia-a-dia, o quanto é perniciosa a crise: quando

entrou em circulação, na primeira quinzena de dezembro — há pouco mais de três meses —, a nota de 50 mil cruzeiros representava exatamente a metade do valor de quando fora aprovada, dois meses antes, como consequência de uma moeda que perde cerca de 1% a cada dia e de uma inflação que atingiu, em fevereiro último, seu pico máximo no Governo Collor.

Mas nenhum outro indicador é mais competente do que o vertiginoso crescimento da economia informal — amparado numa inflação crônica que, em 1991, esteve bem próxima dos 500%; numa taxa média de desemprego que não encontra paralelo na segunda metade deste século; no elevadíssimo número de pedidos de falência (289% além do que ocorreu em 1990), e, particularmente, na perda progressiva da capacidade aquisitiva dos salários — para mensurar a extensão e o conteúdo do impasse econômico vivido pelos cidadãos deste desafortunado País.

Esta constatação configura uma das grandes contradições do Governo, visto que, pouco tempo após o Plano Collor I e a extinção do anonimato bancário, autoridades federais e especialistas na matéria chegaram a comemorar o verdadeiro cerco que se fez à economia informal e o regresso à legalidade de um segmento que, já então, desfrutava de grande vitalidade. As severas regras adotadas e a nomeação de um delegado para dirigir a Receita Federal concorreram para que as rendas públicas passassem a acusar, em reduzido perfodo, um significativo crescimento, fazendo supor que a verdadeira anarquia fiscal prevalecente no País havia chegado ao fim.

A ilusão durou pouco, infelizmente, para todos os protagonistas de tais mudanças. Com a derrocada do Plano de Estabilização Econômica, meses depois, a volta da inflação e o apelo aos métodos heterodoxos, que também não produziram resultados sequer satisfatórios, o Brasil mergulhou, de vez, numa crise econômica sem precedentes, que, pelo visto, não conta com nenhuma alternativa apta a amenizá-la a curto e médio prazos, a despeito da formidável capacidade de resistência e adaptação demonstrada por boa parte dos produtores e consumidores. À braços com circunstâncias tão adversas, a economia informal recuperou o impulso que sempre a animou e alcança, hoje, uma magnitude que lhe assegura o papel de fenômeno da década.

As evidências desse fato estão por toda parte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, particularmente nas grandes cidades, onde sua ponta mais visível são os batalhões de camelôs que invadem as ruas, tumultuam a circulação e tentam, por todos os meios, angariar condições para sua sobrevivência. As tentativas de ordenar esse quadro caótico produziram episódios preocupantes, como a revolta dos camelôs da Rua Uruguaiana, no centro do Rio de Janeiro, em novembro do ano passado, registrando prejuízos estimados, à época, em 100 milhões de cruzeiros.

Os periódicos atritos entre o comércio dito clandestino — mas nem tanto, uma vez que a clandestinidade requer algum resguardo, fato que não se verifica — e o comércio legalmente estabelecido são apenas aspectos de uma questão complexa e suficientemente grave para suscitar nossas preocupações, pelos efeitos sociais indesejáveis que gera, como a evasão fiscal, a competição injusta — particularmente em relação aos pequenos comerciantes —, o desamparo a que está exposto o consumidor, o prejuízo dos direitos trabalhistas etc.

As dificuldades maiores residem basicamente na impossibilidade de dimensionar a economia informal, paralela, invisível

vel ou outra denominação que tenha, até mesmo porque ela vive à margem das regras. Em todo caso, o IBGE estimava, no ano passado, que entre 13% e 15% da economia brasileira funcionavam na marginalidade, embora haja aqueles que supõem estar essa participação numa faixa bem superior, entre 20 e 50% do Produto Interno Bruto, responsável, segundo a Professora Maria Cristina Catiámalli, da Faculdade de Economia e Administração da USP, por uma evasão fiscal de 30 a 40%.

Na tese de mestrado "Economia Subterrânea", que publicou sobre a questão, o economista peruano Hernando De Soto destaca que "o mercado negro ou marginal é, antes de tudo, uma resposta popular espontânea e criativa ante a incapacidade estatal de satisfazer as aspirações mais elementares dos pobres". O escritor Vargas Llosa dá à tese de De Soto um caráter mais amplo, ao avaliar que ela "é aplicável a quase todos os países latino-americanos ou a quase todos os países do Terceiro Mundo".

Contingências inerentes ao mundo pobre e subdesenvolvido, ao qual, parece, estamos irremediavelmente atrelados, o fato é que, segundo o Professor Ney Prado, da Fundação Getúlio Vargas e autor da obra "A Economia Informal e o Direito no Brasil", "as causas da economia paralela estão muito além daquelas geralmente apontadas, ou seja, o simples desejo de lucrar ilegalmente". Vinculam-se, na sua opinião, a motivações sócio-políticas que têm muito a ver com "a brecha entre o Estado e a sociedade, o desgoverno e o descompasso entre a ordem jurídica formal e o Brasil real".

A vertente afina-se com as teorias de De Soto, ao pontificar que "na medida em que se valorize a importância do direito, descobrimos que o problema não se encontra tanto na informalidade, mas na formalidade". Ou seja, indaga-se ele, como "um grande setor da população prefere desenvolver-se à margem da lei, disposto a pagar o alto custo da informalidade, senão pelo custo, ainda maior, imposto pelo ordenamento jurídico inadequado?". Com o que concorda plenamente a também especialista na matéria, Barbara Shenfield, lembrando que "aquele que deseja exorcizar da nossa sociedade o desrespeito pela lei deveria fixar os olhos nos principais culpados. O Estado onipotente, onicompetente, altamente gastador e taxador está, segundo ela, certamente entre os primeiros.

São muitas as histórias que dão conta desse estado de ânimo, como a que é relatada pelo Professor Nelson Barrizelli, da Faculdade de Economia e Administração da USP, sobre um pequeno empresário de utensílios domésticos que resolveu submergir na clandestinidade após o Plano Collor I. Antes da edição do Collor II, já havia fechado legalmente sua empresa para regressar à informalidade. Os encargos fiscais cresceram tanto, ao lado das primeiras manifestações da recessão, que ele não tinha absolutamente como manter-se, mesmo conservando um negócio no qual empregava 32 funcionários.

No começo de novembro do ano passado, o Ibope, a pedido da Associação Comercial de São Paulo, fez a mais ampla pesquisa realizada no País sobre a economia informal e condensou conclusões que aliam inexoravelmente seu crescimento à crise que aí está: pelo inquérito, mais da metade dos ambulantes que circulam pelas ruas da cidade foram, no passado, trabalhadores assalariados da indústria (42%) ou do comércio (15%), perfazendo a elevada margem de 57%.

Sob a ótica dos comerciantes, o Ibope constatou que 44% deles consideram o comércio ambulante muito negativo

para seus negócios, enquanto 43% acham que a Prefeitura não trata a questão adequadamente e 37% vêem a questão com indiferença. Já para a grande maioria dos paulistanos — 90% —, os ambulantes são trabalhadores e devem ser respeitados, embora 79% lhes atribuam a culpa de sujar a cidade e atrapalhar os pedestres e 57% se tenham manifestado favoráveis à instalação dos camelôs em locais previamente definidos pela administração municipal.

Tanto os números quanto as considerações a respeito da matéria são significativos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mas há distinções que não podem deixar de ser feitas, segundo o Professor Ney Prado, dado seu conteúdo ético: a economia informal, praticada em grande escala, responde a um problema econômico, enquanto a economia informal de pequenas dimensões, é, fundamentalmente, um problema social. Essas perspectivas não podem deixar de ser analisadas quando se buscam soluções para o problema.

Refúgio daqueles que perderam o emprego — o estoque de desempregados, apenas em São Paulo, já no meio do ano passado, havia superado a marca de um milhão de pessoas —, ou que batalham para reforçar o orçamento familiar, em função da recessão e do arrocho salarial, a economia informal impõe-se como uma questão de sobrevivência, enquanto as vendas sem nota fiscal, as operações em dólares e a formação dos caixas 2 são tentativas flagrantemente ilegais, embora não imotivadas, de aumentar a riqueza.

Qualquer que seja a ótica pela qual se encare a questão, o problema da economia informal está intrinsecamente inserido numa problemática maior, que é o conveniente encaminhamento da economia nacional. A persistir a opção pela recessão, via política de juros altíssimos, não há como desmontar a economia subterrânea que se amplia e ramifica defensivamente para escapar a seus perniciosos efeitos. Trata-se, no caso, de uma verdadeira guerra pela sobrevivência, em que o injustificável passa a ser aceito para que se evitem males maiores.

O mau uso que também se faz do dinheiro público — seja mediante aplicações discutíveis, do tipo investimento nos CIAc, ou através de concorrências superfaturadas ou, ainda, da constatação de que a corrupção encontra campo livre para infiltrar-se na máquina administrativa — transforma-se, também, em poderoso estímulo à clandestinidade dos negócios e induz ao verdadeiro complô entre consumidores e produtores, como na admissão das vendas sem nota fiscal ou a notória existência de comerciantes abastecendo camelôs.

A alta carga fiscal incidente sobre as pequenas empresas é, também, por seu turno, um indutor de peso a garantecer a informalidade da produção. Afinal, um microempresário que fature, por exemplo, um milhão de cruzeiros por mês, teria de deixar nos cofres públicos nada menos do que 200 mil e com os 800 remanescentes teria de arcar com o aluguel, fornecedores, mão-de-obra, tarifas públicas e encargos trabalhistas, reduzindo a um mínimo, quando não, anulando, as margens de lucro.

Nesse contexto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deve a economia informal ser vista como um território rebelde, a ser incansavelmente combatido, ou encarada como um mal menor, do tipo "ruim com ele, pior sem ele?" Nesse campo não podem existir certezas nem ações que dispensem a permanente correção de rumos. Até porque as alternativas para corrigir tais distorções econômicas passam por mudanças que sequer estão sendo consideradas no momento.

Até que venham a ser adotadas e postas em prática medidas que reenquadrem a economia invisível como um indispensável fator de crescimento e prosperidade, teremos de admiti-la como um sócio que não pode ser dispensado, sob pena de agravar ainda mais o quadro do desemprego e o nível da produção, já bastante oscilante, como o evidencia a queda de 9% acusada pela indústria de transformação nos últimos 12 meses. Os dados são alarmantes: setores vitais, como os de alimentos, fecharam o ano de 1991 registrando queda estimada em 10% em relação ao ano anterior, que já tivera um desempenho negativo.

Com uma configuração dessa ordem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, falar em economia informal sugere até mesmo um contra-senso, visto que afi milhões de brasileiros foram buscar sua sobrevivência. Mas é por essa via que também se escoam substanciais e indispensáveis recursos que poderiam estar fortalecendo o caixa do Governo, a fim de que se pudesse, finalmente, partir para o resgate da enorme dívida social que o Estado tem para com sua população.

Sem a compreensão de que questões como essas, por simples que possam parecer em confronto com as grandes pendências nacionais, o Brasil continuará inapelavelmente ancorado no atraso, desprestigiado e, absolutamente, sem remissão. O terrível dessa situação é que não avançar, neste momento de tantas definições das ordens econômicas e políticas internacionais, equivale a um fragoroso retrocesso.

● Sr. Presidente, Srs. Senadores, esperava encontrar neste plenário os Srs. Líderes do Governo, porque penso que, neste momento, nós, Senadores, deveríamos estar debatendo a reforma ministerial que está ocorrendo no País; mas vejo que a Bancada do Governo está vazia.

Quero, então, Sr. Presidente, apenas como uma manifestação pessoal, dar as boas-vindas, antecipadamente, ao Senador Jarbas Passarinho que, certamente, retornará a esta Casa na próxima sexta-feira. Para mim, S. Ex<sup>a</sup> é aquele homem de bem que entrou no Governo, e ao sair o faz, também, como homem de bem, pela atuação política em todos os cargos pelos quais passou. E por manter em S. Ex<sup>a</sup> a minha confiança, o meu respeito e a minha admiração é que antecipo, aqui, neste momento, as boas-vindas a esse grande Senador. S. Ex<sup>a</sup> virá para esta Casa, mais uma vez, defender os interesses nacionais. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a insatisfação do Senhor Presidente da República com a grande repercussão na imprensa das graves denúncias de corrupção envolvendo nomes de altos auxiliares do seu Governo, teria motivado o pedido coletivo de demissão dos Senhores Ministros e Secretários de Estado, por iniciativa do Ministro Jarbas Passarinho, cuja honorabilidade todos reconhecemos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação deteriorou-se tão rapidamente nos últimos dias que, apesar da surpresa com que foi recebida a notícia, a Nação inteira compreendeu, perfeitamente, não só o estado de espírito do Presidente Fer-

nando Collor de Mello, mas, também, a sua decisão de realizar mudanças radicais na equipe do primeiro escalão do Governo.

Sua Exceléncia foi eleito com o discurso da moralização dos nossos costumes políticos e administrativos, por maioria absoluta dos votos; mas, no dia-a-dia da sua gestão, não conseguiu evitar que uma sucessão de escândalos administrativos viesse a abalar a sua credibilidade, a julgar pelo resultado das últimas pesquisas de opinião pública que revelaram um índice de rejeição do Governo de mais de oitenta por cento das pessoas.

É verdade que o Senhor Presidente da República determinou a rigorosa apuração das denúncias através da Polícia Federal, e o Congresso Nacional, por sua vez, instalou Comissões Parlamentares de Inquéritos. Mas o que não se esperava era que houvesse tantos e tão graves fatos a investigar, em quase todos os setores da administração pública.

O Senhor Presidente da República, portanto, não tinha outro caminho, senão negociar o pedido coletivo de demissão que lhe foi apresentado, como única forma de tentar recompor a imagem do Governo, perante a opinião pública do País.

Entretanto, a demissão de alguns altos auxiliares do Governo não significa a prescrição dos delitos por eles, porventura, praticados. O que importa dizer que a sociedade espera que as demissões não sejam uma cortina de fumaça, para desviar a opinião pública dos atos de corrupção, particularmente de pessoas que gozam da intimidade do poder, como é o caso, por exemplo, do Sr. Pedro Paulo Leoni, ex-Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cujo nome aparece, com todas as letras, numa gravíssima denúncia do *O Estado de S. Paulo* sobre um esquema de tráfico de influência que estaria sendo operado em setores da Petrobras, sob as vistas complacentes do Ministro demissionário da Infra-Estrutura.

Pelo contrário, confiamos que o Senhor Presidente da República, fiel ao seu compromisso com a austeridade da administração, continue a determinar a severa apuração das denúncias e a exemplar punição dos que afinal forem, comprovadamente, corruptos, para resguardo e consolidação das instituições democráticas.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Com a palavra o nobre Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, entreguei há poucos minutos à Mesa deste Senado uma proposta de emenda à Constituição.

O que se pretende emendar na Constituição, com o artigo único desta proposta, é o seguinte:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 1992

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

“Artigo único. Fica acrescido ao inciso III, do artigo 150, da Constituição Federal a seguinte alínea c:

“c — sobre alimentos constantes da cesta básica destinados ao consumo interno no País.”

### Justificação

A presente proposta de Emenda à Constituição visa a eliminação da incidência de tributos sobre os alimentos destinados ao consumo interno e cobre todas as fases das operações de produção, industrialização e comercialização. Como resultado a curto prazo da medida contida na Proposta ocorrerá a imediata redução no preço dos produtos e será proporcionado aos brasileiros uma melhor alimentação, já que poderão comprar mais comida com seus parcos salários.

A médio prazo, haverá o incremento da produção agrícola, pois, livres do ônus de tributação, todos os setores envolvidos na produção de alimentos ampliarão suas aplicações na área, através do reinvestimento dos valores antes entregues ao governo pela via da tributação.

De qualquer sorte é inconcebível que, num País que carece de alimentos e no qual o salário mínimo é pouco mais de cinqüenta dólares, a produção de gêneros alimentícios sofra tão alta incidência de tributos.

Claro está que o Governo precisa de arrecadação para colocar em prática os programas sociais, não, porém, às custas da necessidade básica do ser humano que é a alimentação e que, na realidade, significa o melhor e mais abrangente programa social que o Estado possa oferecer.

Há, no setor alimentício, um caminho tortuoso e desnecessário que o torna burocrático e ineficiente, favorecendo a intermediação. O Governo cobra impostos na produção, industrialização e comercialização dos gêneros alimentícios. Ora, isso encarece os produtos e à maior parte da população deixa de ter acesso à devida nutrição. Diante desse quadro o Estado oferece cestas básicas, como um programa social, para minimizá-lo. Torna-se mais simplificado, eficiente e globalizante implantar esse efetivo programa social sintetizado nesta Proposta.

Os tributos não arrecadados, ao contrário do que muitos pensam, não constituirão um déficit nas contas governamentais; serão, na realidade, um investimento que abarcará toda a população e que terá o seu retorno a médio e longo prazos. O brasileiro, bem alimentado, precisará menos de médicos e hospitais, aumentará seu nível de produtividade e terá uma vida mais longa e promissora.

Diante do exposto, e tendo em vista as evidências da presente Proposta, peço aos nobres Deputados e Senadores o apoio necessário à aprovação da mesma, com o que estarão concorrendo para a eliminação da fome e para o aumento da produção de alimentos no País. Essa é a justificativa da nossa emenda.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador Epitácio Cafeteira — José Fogaça — João França — Jutahy Magalhães — Maurício Lacerda — Esperidião Amin — Mauro Benevides — Élcio Alvares — Nabor Júnior — Alexandre Costa — Gerson Camata.

O assunto, Sr. Presidente, é atual. Tivemos na semana passada uma reunião dos membros do Confaz. Pretendia-se diminuir o ICMS de 17 para 7% unificando-o em todo o País. No entanto, não se chegou a nenhuma conclusão e marcaram nova reunião para esta semana.

Quando se trata de diminuir a incidência de tributos sobre alimentos da cesta básica, tão necessários ao povo, não se chega à conclusão. Todavia, a reunião dos órgãos governamentais para discutir a incidência de tributos sobre veículos, imediatamente deliberou sobre o assunto. Houve a diminuição

de impostos do Governo Federal e dos estados, houve diminuição de lucros, e o preço do automóvel baixou 22%.

Entretanto, na mesma hora, os assessores da Secretaria Dorothea Werneck estavam preparando bottoms, com os dizeres: "Salvamos a indústria automobilística", isto é, nada foi feito visando o povo. Visava ao esvaziamento dos pátios das montadoras, pátios das distribuidoras mas não se pensava no povo, até porque o consumidor de veículos representa um percentual tão pequeno diante do global da população, que é considerado um objeto de luxo.

Então, Sr. Presidente, temos que discutir esse assunto.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Concedo um aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, fui um dos que assinaram a proposta de emenda à Constituição, que V. Ex<sup>a</sup> está apresentando, discutindo, porque vejo méritos na mesma, especialmente porque conduz a uma discussão da maior importância. Começar com os alimentos que compõem a cesta básica, sobre os quais incidem impostos indiretos, é uma maneira de se contribuir para uma tributação regressiva sobre a sociedade brasileira. Avalio que precisamos estudar esse assunto com mais informações, mas há resistência nas reuniões do Confaz, de secretários de Fazenda, à redução uniforme do ICMS. Avalio e levo em conta o fato de que alguns estados têm no ICMS, de produtos como arroz, feijão, batata e outros essenciais, uma fonte importante de sua arrecadação. Mas o que seria necessário, além de um esforço na direção de se baixar impostos indiretos sobre bens de consumo básicos, dentre os quais os alimentos de primeira necessidade. É uma contrapartida no sentido de se obter uma arrecadação mais justa de impostos junto àqueles que detêm mais recursos, maior patrimônio e maior nível de renda. Assim, imagino que a proposta de V. Ex<sup>a</sup> deve ser examinada à luz da reforma tributária; que hoje os mais diversos segmentos da sociedade começam a examinar, e que inclusive leva em conta as iniciativas, tais como as do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, do Presidente Vicente Paula da Silva que, em contato com as indústrias montadoras, com o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, com a Secretaria Dorothea Werneck, conseguiu consolidar um entendimento, visando a diminuição de preços, diminuição de impostos, assegurando-se o crescimento da produção, do nível de emprego, e redução da margem de lucro das empresas, com um ponto fundamental de maior abertura de informações em como o compromisso de se estabelecer um acordo coletivo de trabalho, na conclusão dessa fase preliminar de três meses, que envolveu o acordo entre as partes. Cumprimento, portanto, V. Ex<sup>a</sup>, por sua iniciativa.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Agradeço ao nobre Senador Eduardo Suplicy pela colaboração que dá a este pronunciamento.

Queria dizer, também, que dificilmente conseguiremos, no Confaz, que se chegue a um consenso, porque lá só por unanimidade se resolve alguma coisa. Os secretários de economia dos estados só pensam em aumentar a arrecadação, não importa a eles que, diminuindo o imposto, o povo possa se alimentar melhor e usar menos os hospitais do Estado. Interessa, sim, ver uma arrecadação volumosa que justifique a sua presença na Secretaria de Economia.

Muito mais realistas, muito mais humanos foram os Srs. Senadores, porque os Senadores dos estados onde os secretários de economia se negaram a diminuir o imposto sobre a cesta básica, esses Senadores subscreveram essa emenda.

Acredito que, pela via política daqueles que têm a sensibilidade do povo, como são os Senadores da República, como são os Deputados Federais, consigamos humanizar a cobrança de tributos.

Não resta dúvida de que o ICMS sobre alimentos é desumano, porquanto somos feitos com as mesmas necessidades de alimentação, ou seja, nós nos alimentamos numa mesma quantidade, ricos ou pobres.

Não é justo que o pobre, que ganha pouco, cujo salário mínimo não atinge 50 dólares, tenha que se alimentar, arcando com a alta tributação sobre o seu salário. Para o rico, não! O imposto sobre o feijão e o arroz, para quem ganha bem, não tem grande importância. Mas para quem ganha o salário, às vezes menos do que o salário, representa uma diminuição do poder aquisitivo quanto ao consumo desses alimentos.

Está constatado que os supermercados estão faturando menos, exatamente nos itens relacionados à alimentação básica, ou seja, o povo está-se alimentando cada vez menos devido à recessão que estamos passando neste País.

Visamos, com essa emenda, humanizar a cobrança de imposto. Que se cobre um imposto alto sobre o faisão, sobre o caviar, sobre o escargot. Mas vamos criar uma oportunidade para que o pobre possa comer o arroz, a farinha e o feijão.

Sr. Presidente, tenho um grande orgulho de ser o primeiro subscriptor dessa emenda, que não é minha, que passou a ser do Senado Federal, na medida em que é subscrita por 77 dos 81 Srs. Senadores. Isto representa quase a unanimidade. Isto me dá a certeza de que nesta Casa do Congresso essa emenda será aprovada. Com toda a certeza, nós mostraremos à outra Casa do Congresso e ao povo que o nosso interesse é no sentido de compatibilizar a vida do pobre, de dar a ele a oportunidade de realmente se alimentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos hoje, como primeiro item da Ordem do Dia, a votação do Projeto de Lei nº 73, de 1991, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Quero aproveitar este espaço, porque na hora do encaminhamento, pelo Regimento Interno, dispomos só de cinco minutos, para fazer algumas considerações que julgo da mais alta importância.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania alguns Senadores apresentaram emenda no sentido da eliminação do capítulo relativamente ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, sob a alegação de que após a entrada em vigor da Constituição de 5 de outubro de 1988, o Ministério Público é uno, logo não pode haver um Ministério Público isolado, quer dizer, não pode haver um *parquet* especializado junto ao Tribunal de Contas da União, e mesmo junto a quaisquer outros Tribunais ou Conselhos de Contas dos estados e dos municípios.

Trago novamente ao conhecimento da Casa o elenco, a abrangência do art. 128, que trata do Ministério Público.

Art. 128. O Ministério Público abrange:

- I — o Ministério Público da União, que compreende:
- a) o Ministério Público Federal;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) o Ministério Público Militar;
- d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II — os Ministérios Públicos dos Estados.

Por conseguinte, nesse elenco relativo à abrangência do Ministério Público da União não existe o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. Por quê? Porque o art. 130 estabeleceu: "Aos Membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta seção, pertinentes a direitos, vedações e formas de investiduras". Ora, se se quisesse dizer que haveria um Ministério Público para defender as causas e os processos junto ao Tribunal de Contas da União e Ministério Público Federal, não teriam colocado essas vedações; enfim, essas disposições que distinguem, que diferenciam o Ministério Público especializado do Tribunal de Contas da União e o Ministério Público em geral, como instituição que defende a sociedade, o *custus legis* etc.

O Estado de Rondônia viveu um problema extremamente delicado quando o Governador do Estado nomeou um procurador do quadro do Ministério Público do Estado de Rondônia para ser o chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Em face disso, a questão foi decidida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Vou ler, aqui, a ementa produzida por esse julgamento:

"Ministério Público junto aos Tribunais de Contas. *Parquet sui generis* instituído pela lei ordinária, sem ofensa à lei máxima, ao qual a Carta de 1988 veio a conferir fundamento constitucional (art. 73, § 2º, I, e art. 130 da Constituição Federal de 1988), norma restritiva da integral aplicação das disposições constitucionais, pertinentes ao Ministério Público em geral, cuja inserção na Carta Magna se fez tecnicamente adequada e de forma inteligível, porque necessária ao resguardo das peculiaridades que constituíram a própria razão de ser da instituição de um Ministério Público especial. Recurso extraordinário insusceptível de conhecimento."

Esse mandado de segurança, que foi decidido favoravelmente, por unanimidade, no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, veio, como eu disse, em grau de recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal, e este não o acolheu, determinando, portanto, que prevalecesse a decisão consagrada no mandado de segurança proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Vejam, Srs. Senadores, que já temos, na jurisprudência, pelo menos, uma decisão consagrada, que permite a existência de um Ministério Público especializado.

Estou sabendo que cerca de oito estados mantêm Ministérios Públicos atuando junto aos Tribunais de Contas.

Mas todos os outros estados da Federação guardam a sua independência, de tal modo que há Ministérios Públicos independentes, especializados, funcionando junto aos respectivos Tribunais de Contas dos estados.

Como essa é uma decisão da mais alta importância, que vai hoje aqui ser tomada, quero alertar a Casa para o risco que isso pode trazer, caso permaneça, exatamente, a decisão.

proferida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, isto é, a de eliminar uma instituição que funcionou antes da Carta de 1988 e continua a existir sob a égide do art. 130 da atual Constituição Federal.

Isto tem implicações com relação ao direito que os membros do Ministério Público especializados têm na composição das Cortes de Contas dos diversos estados, na medida em que, hoje, parte da composição dos Tribunais de Contas sai do Ministério Público dos respectivos estados.

Sr. Presidente, enquanto existir o art. 130, corre-se o risco de tomarmos, aqui, essa decisão de acabarmos, de extinguirmos uma instituição existente, para amanhã, ou depois, o Supremo Tribunal Federal decidir pela constitucionalidade da votação efetuada por nós.

Eu não tenho dúvidas: se tivesse de preferir, eu preferiria a existência una do Ministério Público como a entidade capaz de defender a sociedade, de acompanhar os atos da Administração Pública, inclusive com essa função altamente institucional que tem hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto existir o art. 130 da Constituição, que assegurou a existência de Ministérios Públicos junto aos Tribunais de Contas, será uma temeridade da nossa parte eliminarmos essa instituição. O certo seria que nós apresentássemos uma emenda constitucional para eliminarmos o art. 130. E essa providência vou tomar. Irei apresentar uma emenda constitucional para que seja alijado do texto da Constituição de 1988 esse art. 130, pelo qual se dá margem à existência de Ministérios Públicos independentes, não só na Corte Maior de prestação de contas, mas em todos os Tribunais de Contas dos Estados e nos Conselhos Municipais de Contas.

Fica, aqui, portanto, esse alerta em virtude do risco que nós corremos, caso não seja mantido o Relatório do eminentíssimo Relator, Senador Pedro Simon, na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, pela manutenção do texto, isto é, mantendo-se a existência de um Ministério Público especializado junto ao Tribunal de Contas da União.

Correremos, sem dúvida, um risco, se eliminarmos essa instituição, que, como eu disse, existiu sob a égide das Constituições passadas e continuou a existir sob a égide desta Constituição.

E chamaria a atenção dos Srs. Senadores para um fato extremamente importante.

A Drª Anadir de Mendonça Rodrigues, Subprocuradora-Geral da República, oficiando no Recurso Extraordinário nº 120.970-4, originário de Rondônia, fez constar em seu parecer — notem bem que se trata do parecer de um membro do Ministério Público, parecer da Subprocuradoria-Geral da República.

Eis a sua opinião:

"34. Não se impõe tal imperfeição ao texto constitucional: exatamente porque se trata, no caso do art. 130, de membros de Ministério Público especial — que, dadas as particularidades de seu ofício, não poderiam ficar sujeitos às mesmas regras que regem o Ministério Público em geral —, é que se fazia mister especificar, como fez o art. 130, quais as regras comuns aplicáveis ao parquet *sui generis*.

35. Se não bastasse tais razões, haveria a lembrar que o próprio histórico do art. 128, no processo constituinte, presta-se a demonstrar o explícito intento do legislador constitucional em excluir, do âmbito de

atribuições do Ministério Público comum — no caso, o Federal —, o exercício junto ao Tribunal de Contas da União: não haverá de ser por outro motivo que tais funções, inicialmente incluídas em sua competência, nos projetos aprovados nas Subcomissões (art. 43, I) e nas Comissões Temáticas (art. 135, I), findaram por ser delas expurgadas (art. 128, I, da Carta de 1988), em concomitância com a inserção do art. 130 que, interpretado em conjunto com o art. 73, § 2º, I, não deixa margem a dúvidas quanto à constitucionalização de um Ministério Público especial, com atribuições restritas ao exercício de suas funções junto aos Tribunais de Contas."

Este é um parecer, repito, da Drª Anadir de Mendonça Rodrigues, eminentíssima Subprocuradora-Geral da República, parecer esse apostado ao Recurso Extraordinário nº 120.970-4, de Rondônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou de pleno acordo, repito, que essas atribuições deveriam ser exclusivas do Ministério Público como instituição geral que defende a sociedade e tem aqueles encargos e definições institucionais. Todavia, enquanto se mantiver o art. 130, nós, se eliminarmos os Ministérios Públicos junto aos Tribunais de Contas, estaríamos entrando na seara federativa, nós estaríamos acabando com esses Ministérios que existem em mais de 20 Estados da Federação.

São poucos os estados da Federação em cujos Tribunais de Contas existe a presença do Ministério Público, como instituição geral. Portanto, acredito tratar-se de uma questão da mais alta importância e para a qual devemos ter toda a atenção, para não votarmos sob o império da paixão, sob o império da necessidade de que o Ministério Público é uno, mas, sim; com a visão de que, ao assim procedermos, estaremos violando dispositivo claro da Constituição, ensejando a que, amanhã ou depois, o Supremo Tribunal Federal, encarregado de manter a ordem constitucional, venha a entender que a lei que nós votamos aqui é inconstitucional.

Se dependesse de mim, Sr. Presidente, eu apresentaria, hoje, uma emenda à Constituição para tirar do texto o art. 130 e votaria favoravelmente à extinção dos Ministérios Públicos juntos aos Tribunais de Contas dos Estados. Mas, enquanto existir o art. 130, enquanto os Estados, na sua maioria, detiverem o direito de organizar os seus Ministérios Públicos junto aos Tribunais de Contas, não temos, acho eu, *data venia*, competência para acabarmos com essas instituições que existem em nossos Estados, em alguns de nossos municípios e que ainda são mantidos junto ao Tribunal de Contas da União. Mas, entendo perfeitamente que o Ministério Público deva ser uno, sem subdivisões, mas somente após eliminarmos do texto constitucional esse malfadado art. 130.

No momento oportuno, em que me for regimentalmente facultado, irei apresentar o meu encaminhamento pelo destaque que apresentei, embora entenda as razões daqueles que votaram favoravelmente à extinção daquele capítulo que veio no projeto da Câmara, no sentido da manutenção de um Ministério Público especializado junto ao Tribunal de Contas.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores para a responsabilidade que temos na votação de uma matéria que vai mexer com muitos Estados, através de seus Tribunais de Contas e acabar, sem que haja a eliminação desse art. 130 da Constituição, todos os Ministérios Públicos junto aos Tribunais de Contas.

É o que espero, com consciência, que respeitemos. Afinal, o princípio federativo da independência dos Estados, e sim, depois de uma emenda aprovada, acabar-se com o art. 130, tudo bem, ai teremos condições de termos os Ministérios Públicos organizados fora dos Tribunais de Contas dos respectivos estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (PT — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Alexandre Costa; Srs. e Sras. Senadores:

O Presidente Fernando Collor não teve alternativa senão fazer profunda cirurgia no âmbito do Ministério de seu Governo, pedindo a renúncia coletiva de todos os que ocupam postos ministeriais e respectivas secretarias ministeriais.

Não há dúvidas de que isso resultou do fato de ter a imprensa, em especial — e louve-se a liberdade de imprensa e o trabalho de todos os meios de comunicação que para isso contribuíram —, bem como de todos aqueles que, em especial no Congresso Nacional, contribuíram para, aos poucos, desvendar a verdadeira rede de influência daqueles que, ocupando postos públicos, misturavam interesses privados, interesses de empresas, interesses de amigos, com suas decisões.

Srs. Senadores, algo tem que ser dito de fundamental: a demissão coletiva dos Ministros e dos Secretários não apaga, de forma alguma, a necessidade de serem apuradas com rigor as responsabilidades daqueles que agiram mal, responsáveis por irregularidades, que tomaram decisões, que articularam ou coordenaram decisões com os recursos públicos no interesse específico de grupos privados. Há, ainda, que se detectar em que medida houve benefícios pessoais, benefícios a grupos, decorrentes das decisões que foram tornadas públicas, de maneira que o diagnóstico dos principais jornais e revistas brasileiras, neste final de semana, indicava claramente que o Governo estava com um câncer que precisava ser extirpado, que alguns de seus membros estavam com gangrena e que, se fosse para salvar o Presidente da República, ter-se-ia que fazer esse corte.

O próprio Ministro Passarinho, que dentro em breve voltará ao convívio desta Casa, teve que responder à imprensa e a uma Comissão Parlamentar de Inquérito, em andamento, presidida pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, sobre os detalhes do caso Magri.

Ressalto esse exemplo para dizer que há que se apurar a fundo tudo o que aconteceu.

Um dos casos mais graves, desvendados pela imprensa nesses últimos dias, foi a maneira segundo a qual o Secretário de Assuntos estratégicos, Dr. Pedro Paulo Leoni Ramos, arquitetou um esquema junto à PETROBRAS para que fossem realizados negócios em benefício de empresas que agiam coordenadamente. Grandes operações de compra e venda eram realizadas de maneira coordenada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos, com verbas extraordinárias e secretas, não se sabe bem para que.

Na semana passada, dei entrada a requerimento, junto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no sentido de se convocar o agora ex-Secretário de Assuntos Estratégicos para que aqui viesse prestar contas de dezenas, senão centenas, de notas de empenho registradas no Sistema

Integrado de Administração Financeira da União, como verbas reservadas ou secretas.

Ao Senado, ao Congresso Nacional, não cabe reserva de informação. Inclusive, na semana passada, também dei entrada a requerimento de informação, solicitando a destinação explícita de verbas, no valor de 1 bilhão, 950 milhões de cruzeiros, que o Secretário de Assuntos Estratégicos destinava a si próprio ou a atividades da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Chegou esse Secretário, inclusive, a organizar uma rede de espionagem para verificar as ações de um diplomata estrangeiro, credenciado no Itamaraty, o Conselheiro da Embaixada de Cuba, Sérgio Cervantes.

Este é um dos assuntos sobre o qual solicitei informações ao ex-Secretário, e avalio que a pergunta ainda se faz necessária. Afinal, conheço o Sr. Sérgio Cervantes, Conselheiro da Embaixada, que muito cooperou para que o Brasil restabelecesse relações diplomáticas com Cuba, ao tempo do Presidente José Sarney. É uma pessoa que tem, há muitos anos, um diálogo franco, de interesse de ambas as nações, com parlamentares. Não vejo por que está a SAE reservando recursos para seguir e perseguir no Brasil os passos do Conselheiro da Embaixada de Cuba.

No ano passado, quando detectamos, segundo informações de múltiplas fontes, que o Dr. Pedro Paulo Leoni Ramos coordenava as compras realizadas por entidades de previdência fechada, como a Previ, como a Valia, como a Petros, como a Funcex e outras, por ocasião da sua visita à Comissão Mista do Orçamento, quando S. S\* respondia sobre as atividades da SAE, perguntamos se havia qualquer função por parte da SAE na coordenação da compra e venda do patrimônio dessas entidades de previdência fechada. O Dr. Pedro Paulo Leoni Ramos respondeu-me, então, que não, que aquelas operações eram de exclusiva responsabilidade das direções daquelas entidades.

Pois bem, agora vem a imprensa mostrar o que efetivamente estava acontecendo. O jornal *O Estado de S. Paulo* coloca, com clareza, a maneira segundo a qual o Dr. Pedro Paulo Leoni Ramos designou pessoas em postos-chaves, em empresas como a Valia, para tomar decisões que interessavam a certos grupos. A revista *IstoÉ*, edição desta semana, coloca com clareza:

“Os fundos de pensão têm sido utilizados em grandes operações da Bolsa e do mercado de imóveis no Governo Collor, muitas delas colocadas sob suspeita. A vinculação de Leoni Ramos a esses casos remonta à formação do governo, ainda na fase do Bolo de Noiva, quando a futura Ministra Zélia Cardoso de Mello era freqüentadora da piscina da casa de PP no lago Paranoá. Ali, entre um mergulho e outro, foi formalizada a partilha das áreas de influência nos negócios do governo. As fundações couberam a PP (inicialmente em aliança com a ex-ministra), segundo três fontes ouvidas por *IstoÉ*: um dos articuladores do Bolo de Noiva, um ex-presidente de fundo de pensão e um alto funcionário do próprio governo. “Nessa área de fundações, o Pedro Paulo indicou quase todo mundo, inclusive eu”, desse o ex-presidente de fundo. É um senhor poder de fogo: as fundações estatais têm um patrimônio de US\$4 bilhões nas Bolsas e outros US\$4 bilhões em imóveis. Quando Zélia deixou o governo, a influência

sobre o setor praticamente restringiu-se ao secretário de Assuntos Estratégicos.

A Portos, fundação dos empregados da extinta Portobrás, com patrimônio de US\$200 milhões, e a Funcef (da Caixa Econômica Federal, segunda maior no ranking de fundos, com US\$2 bilhões) têm notável participação no mercado imobiliário brasileiro. Entre outros negócios, compraram 10 dos 12 andares do edifício OAB, erguido pela construtora OK, do Empresário Luís Estêvão de Oliveira, amigo dileto do Presidente Fernando Collor. Movimentações suspeitas nas Bolsas de Valores levaram a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a investigar pelo menos três fundações, nos últimos meses. O Deputado Jackson Pereira (PSDB — CE) denunciou na Câmara que 10 dos 40 fundos estatais federais têm US\$1,8 bilhão a menos em seu patrimônio do que precisam para cumprir suas obrigações com os associados. Para variar, pediu uma CPI sobre o assunto."

IstoÉ/1174-1/4/92

É tão séria a questão relacionada com as entidades fechadas de previdência que, já no ano passado, havia eu apresentado requerimento, solicitando informações sobre compra e venda de títulos, bem como de imóveis, realizadas por essas entidades. Algumas delas responderam com precisão e de forma completa. Outras, entretanto, não o fizeram de maneira satisfatória. Por esta razão, e em função da gravidade das informações que a imprensa revelou nos últimos dias, venho dar entrada a novos requerimentos de informações — um ao Ministério da Infra-Estrutura e outro ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento:

#### "REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES"

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

1 — Qual a composição patrimonial e respectivo valor, atingindo-se a natureza dos títulos mobiliários e propriedades imobiliárias, além das disponibilidades em moeda em 30-12-90, 30-12-91 e 31-3-92 dos seguintes fundos de previdência administrados pela direção das entidades estatais relacionadas: Sistel, Valia, Curd, Portos e CBS da CSM, enquanto que para o Ministério da Economia.

Previ/BB, Cafep/BNB, Funcef/CEF, Centrus/BACEM e Prevhab/CEF

Nota: de acordo com a indicação nº da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

2 — Que imóveis foram adquiridos e vendidos durante os anos de 1990, 1991 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamentos efetuadas, bem como os vendedores ou adquirentes dos imóveis que transacionaram com as entidades fechadas de previdência listadas acima?

Nota: de acordo com a indicação nº da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

3 — As entidades fechadas de Previdência citadas requerer-se listar todas as operações de compra e venda de ações, opções, ações a termo, contratos futuros de índices, contratos

futuros de taxas e demais transações acima de Cr\$50 milhões, efetuadas em 1991 e até a presente data nas bolsas de valores e mercadorias detalhando-se os títulos adquiridos, seu volume, valor, data e hora das transações, bem como as corretoras envolvidas e respectivas despesas com corretagem.

Nota: de acordo com a indicação nº da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

4 — Requer-se, também, sejam listadas todas as aplicações financeiras em títulos públicos e privados acima de Cr\$50 milhões, efetuadas em 1991 até a presente data, detalhando-se a instituição financeira onde foram aplicados os recursos, o volume de recursos aplicados, a data da aplicação e as taxas de juros efetivas em porcentagem ao mês e ao ano, que remuneraram tais aplicações.

Nota: de acordo com a indicação nº da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

5 — Como são escolhidos os membros das Diretorias e Conselhos fiscais das citadas entidades? Elaborar quadro demonstrativo de cada entidade relacionando os cargos e respectivos ocupantes e forma de indicação, no período 1990, 1991 e 1992.

6 — Como está estruturado o processo de tomada de decisão relativo à composição do portfólio de investimentos de cada entidade de previdência privada? Existem organismos colegiados formais que participam das decisões de investimentos? Em caso positivo, relacioná-los, explicitando as respectivas composições. Em cada entidade quais os modelos adotados na elaboração de pareceres técnicos que embasam as várias alternativas de composição do portfólio de investimentos?

7 — Em que medida autoridades do Governo Federal, em especial o Ministro da Infra-Estrutura, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, o Secretário de Assuntos Estratégicos e seus Secretários e Assessores, e o Secretário Nacional da Previdência Complementar do Ministério do Trabalho e Previdência Social, respectivamente coordenaram ações de compra e venda do patrimônio dessas entidades de previdência fechada?"

Assinalo que ainda no ano passado, quando detectei que, em 15 de janeiro de 90, a Previ, a maior dessas entidades, havia adquirido o edifício-sede da empresa Supermercados Pão de Açúcar, naquela ocasião, o próprio Superintendente, Abílio Diniz, do Pão de Açúcar, informou-me que a única ação que houve na ocasião, respondendo-me que não havia pago qualquer comissão pela intermediação, foi a boa vontade da Ministra Zélia Cardoso de Mello, do então Presidente do Banco do Brasil, Alberto Policaro, e do então Assessor da Ministra, Eduardo Teixeira.

É necessário ir a fundo na apuração rigorosa das irregularidades que têm sido objeto de denúncias na imprensa e no Congresso Nacional.

E relacionando também as questões relativas à aplicação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, estou dando entrada a outro requerimento, sobre como são avaliadas as capacidades de pagamento dos Estados e Municípios que solicitam empréstimos de habitação, saneamento e infra-estrutura, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Quais as precauções tomadas pela Caixa Económica Federal para assegurar a fidedignidade dos documentos contábeis, necessários à avaliação da capacidade de pagamento, apresentados pelos órgãos públicos, candidatos a financiamentos?

Os Municípios e Estados, indicados abaixo como exemplo, tiveram suas capacidades de pagamento aferidas, segundo as normas editadas sobre a matéria, pela Caixa Económica Federal?

Houve necessidade de excepcionalização das margens de segurança, consideradas mínimas pela norma em vigor?

Em caso positivo, relacioná-los, com a identificação dos valores admitidos.

E aí cito os casos dos Estados de Pernambuco e Amapá, dos Municípios nos Estados de São Paulo, da Paraíba, de Minas Gerais, da Bahia, do Maranhão e do Rio de Janeiro.

Pergunto ainda: a análise do orçamento de custos de obras e serviços dos empreendimentos adota, como referência, tabelas de custo e materiais de serviço utilizados por organismos públicos? Em caso positivo, enviar uma cópia das tabelas de referência utilizadas atualmente pelos organismos responsáveis na Caixa Económica Federal.

Neste último domingo, Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O Estado de S. Paulo publicou uma árvore de impacto, simplesmente mortal, no conjunto dos Ministros que compunham o Governo Fernando Collor. Essa árvore denominada Integrantes do Primeiro Escalão atingidos por denúncias, informa os inúmeros casos relativos aos problemas de fardas; da família Malta; do aniversário da Sra Rosane; das cestas-básicas; dos problemas das exportações de café; dos amigos, como Cleto Falcão; das bicicletas do Ministério da Saúde; da influência do Secretário Regional Egberto Baptista sobre as ações na Zona Franca de Manaus; a questão relativa aos usineiros e o perdão da dívida aos usineiros alagoanos; a questão da chácara do ex-Porta-Voz Cláudio Humberto Rosa e Silva; a reforma da Casa do Ministro da Eronáutica; o problema da Fundação de Assistência ao Estudante, que homologou licitação irregular para compra de merenda; o caso de suborno do ex-Ministro Magri; o caso da Petrobrás, envolvendo o Secretário de Assuntos Estratégicos; os casos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e assim por diante, que levaram o Governo à uma situação insustentável.

Sr. Presidente, não posso deixar de falar, hoje, de algo que o Congresso Nacional, a respeito, tem que se manifestar.

O ex-Deputado, hoje Ministro da Ação Social, confirmou a informação de que recebeu um presente da grande Empreiteira OAS, na forma de um jet ski, bem como confirmou à Folha de S. Paulo que recebeu 100 mil dólares da Federação Brasileira dos Bancos → FEBRABAN.

Ora, essa notícia fere a dignidade do Congresso Nacional, fere a dignidade do Ministro, fere a dignidade do Governo da República. É preciso, Sr. Presidente que se diga ao Presidente Fernando Collor de Mello que mande, de imediato, o Deputado e Ministro da Ação Social devolver esse jet ski, senão este será o símbolo da sua ação no Ministério da Ação Social. Não se pode aceitar que o Ministro Ricardo Fiúza diga que recebeu aquilo como uma gravata que ele estivesse dando ao seu motorista. Isto é uma afirmação, é uma ofensa ao povo brasileiro, que hoje se vê empobrecido. É preciso dizer — e o farei pessoalmente ao Ministro Ricardo Fiúza na primeira oportunidade que o encontrar — que S. Ex<sup>e</sup> assumiu a relatoria da Comissão de Orçamento, que não é verdade o que S. Ex<sup>e</sup> diz à Folha de S. Paulo, ou seja, que não era

Relator da Comissão de Orçamento antes e ainda não era Ministro quando recebeu o presente, porque a sua função de Relator da Comissão Mista de Orçamento não terminou até que ele assumisse o Ministério da Ação Social. Lembro-me muito bem, porque eu ainda estava indagando a ele próprio a respeito da publicação do relatório final da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional quando ele estava para assumir. Ele não deixou o cargo de Relator da Comissão até que assumisse como Ministro da Ação Social.

Espero que a situação melhore; espero que os novos membros do Governo Collor tragam um outro padrão de dignidade. Mas, em sendo verdade que o Ministro Ricardo Fiúza foi hoje confirmado, ele que era o Líder do PFL, não há como não se dizer a ele: "Ministro Ricardo Fiúza, devolva esse jet ski" Não é possível que parlamentares ou ministros recebam presentes de grandes empreiteiras, por mais que os considerem "gravatas", porque senão o novo Ministério já começará mal.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Com muita honra, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Senador Eduardo Suplicy, sua presença na tribuna, hoje, ocorre no momento em que a Nação ainda espera as consequências dos acontecimentos de ontem. A sua postura, no entanto, é de autêntico cuidado com os destinos do País, especialmente quando se preocupa que no novo Ministério não se repitam os fatos que aconteceram entre aqueles titulares que, coletivamente, renunciaram para deixar o Presidente mais à vontade. Verificamos nisso tudo algo de muito sério para o País, como analisa V. Ex<sup>e</sup>. Desta feita, parece que a população absorve bem a substituição, mas V. Ex<sup>e</sup> já vislumbra nos que vão ficar possíveis acusações que poderão ser erguidas em momentos igualmente difíceis para o País. E V. Ex<sup>e</sup> previne e chama a atenção do próprio Presidente da República para que os erros não se repitam. Na verdade, nesse episódio a opinião pública absorve bem o comportamento presidencial. Há, no entanto, o sacrifício de pessoas honradas. Verificar-se, por exemplo, a figura de Jarbas Passarinho nesse jogo, vendo-se-lhe a fisionomia cheia de emoção, as afirmativas lotadas de indignação; vendo-se tudo isto temos que deplorar o episódio, pelo menos ício, porque os comentários são que se há de trocar o pior pelo melhor. E vermos o nosso Colega Jarbas Passarinho classificado entre os piores, e admitir-se que melhor será o que virá, isso, realmente, é muito agressivo para um homem público com 70 anos de idade, que nunca teve, em sua biografia, uma nota pejorativa sequer no campo da dignidade, no campo da honradez. Discorda-se dele politicamente, é verdade. Podemos discordar, V. Ex<sup>e</sup>, eu; outros podem discordar, mas a verdade é que a sua linha de conduta faz dele um homem impoluto e intocável no que concerne ao seu nome e ao seu prestígio. Veja bem V. Ex<sup>e</sup>: Getúlio Vargas foi ao suicídio para não sacrificar os seus auxiliares. O Presidente Collor, de logo, sacrifica os auxiliares para não comprometer o seu nome. Há nisso tudo um jogo político. Na verdade, a solução deveria ser um comportamento digno, uma solução política, patriótica, em favor do povo. Daí por que tem razão V. Ex<sup>e</sup> quando adverte que o novo Ministério, para que se confirme a expectativa popular, tem que ser formado distante dos vícios que levaram o anterior a cair, tragando, com a

sua força, com a avalanche das suas águas, a dignidade de determinados componentes que levarão tempo para ver calar no peito a emoção incontrolável ante aquilo que parece uma injustiça. Apóio inteiramente as observações de V. Ex<sup>a</sup>. É uma análise fria, acima de tudo prudente. V. Ex<sup>a</sup> não leva o ódio à tribuna, mas quer prevenir a República para que esses fatos não se repitam mais. Não saberemos como serão as repetições dos fatos cujo desfecho se deu ontem, pela manhã, no Palácio do Planalto. Meu aplauso ao raciocínio de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna do Senado Federal.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que muito me honra, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Quero, também, ressaltar que concederei ao gesto, à proposição do Ministro Jarbas Passarinho, algo na direção do honradez, algo na direção de encontrar uma saída para a situação difícil em que se encontrava o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, muito distante das suas proposições enquanto candidato. Mas, ao tempo em que recordamos a agressividade, a postura do então candidato Fernando Collor de Mello, que pedia averiguações e energia com respeito à corrupção durante o Governo José Sarney, é preciso salientar que agora é hora do Congresso Nacional, com a cooperação do Presidente da República — não importa se, eventualmente, alguns amigos tenham procedido mal — dar as devidas explicações, as informações ao País sobre aqueles que procederam incorretamente.

No que diz respeito à área fundamental da economia, saliento que sobre o Ministro Marcílio Marques Moreira não pesam, até hoje, quaisquer acusações de envolvimento em irregularidades, e espero que assim continue. Mas, é preciso caminhar ao encontro, da retomada do crescimento, para acabar com esse procedimento recessivo como forma de combater a inflação.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Com muito honra, Senador.

**O Sr. Aureo Mello** — Associo-me às palavras do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, com relação ao nosso colega, o Ministro Jarbas Passarinho. É um homem que se pode chamar paradigmático, pela sua imensa cultura e pela vastidão do seu coração. S. Ex<sup>a</sup> vai ser substituído por um magistrado.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e gostaria de ressaltar um aspecto da saída do Ministro Jarbas Passarinho. É fato que a função ministerial de S. Ex<sup>a</sup> na Pasta da Justiça havia sido esvaziada, à medida que o Presidente Fernando Collor designou para Coordenador Político o Secretário Jorge Bornhausen, que está para assumir uma nova pasta.

Nesse gesto, o Ministro Jarbas Passarinho defendeu sua própria dignidade.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Nobre Senador Eduardo Supilcy, gostaria de aduzir ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e aos apartes que lhe foram concedidos, um pensamento um pouco divergente do que se ouve, hoje, no País. Tenho minhas dúvidas de que a idéia central dessa modificação do Ministério seja exclusivamente aquela de fazer frente às denúncias que

vinham sendo divulgadas ao País, e que estavam criando dificuldades para o Governo. Acredito que estamos vendo o Governo se dividir em duas partes: aqueles elementos que servem para dar credibilidade ao Governo, como o Ministro Marcílio Marques Moreira, o Ministro Adib Jatene, o Ministro José Goldemberg e, agora, o Ministro Célio Borja, a quem também respeito. Mas vejo com preocupação que foi efetivamente aquela transformação que nós, políticos, já estávamos prevento. Desde que se falou na nomeação do ex-Senador Jorge Bornhausen, sabíamos que o Ministro Jarbas Passarinho iria cair, porque S. Ex<sup>a</sup> perderia a função principal que o levou ao Ministério. S. Ex<sup>a</sup> afirmou reiteradas vezes que não seria Ministro para tratar de assuntos técnicos do Ministério. Então, não havia necessidade de bola de cristal para saber que tal fato iria ocorrer. Essa mudança não foi de momento; não foi de 24 horas atrás, nem foi provocada pela renúncia coletiva; ela já vem sendo planejada. E a outra metade do Governo — e aí está o meu receio — poderá ser transformada naquilo que todos condenamos, ou seja, no fisiologismo mais puro e acabado. O grupo que hoje está tomando conta da coordenação política do Governo é o que irá direcionar para aquela idéia do "é dando que se recebe". Esta é a minha grande preocupação. Não sei se o Ministro Marcílio Marques Moreira terá condições de resistir a todas as pressões com relação ao dinheiro público. E, nesse caso, veremos o sacrifício, que hoje é pedido à população brasileira, ser em vão; pois voltaremos a todos os problemas devidos aos excessivos gastos do Governo. Assim, Senador, a minha preocupação, hoje, advém do fato de o Governo, no meu entendimento, estar dividido em duas partes: a da credibilidade e a do fisiologismo.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — A observação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jutahy Magalhães, como uma das pessoas mais atentas a tais procedimentos é extremamente relevante. E eu gostaria de estar chamando atenção a cada momento para que não ocorra este mecanismo do "é dando que se recebe" na interação Executivo/Legislativo.

Quero ressaltar que ainda no ano passado, por ocasião da mensagem presidencial sobre o Orçamento da União, eu disse à revista *Veja* que o Presidente da República havia dado autorização para que o Secretário de Planejamento, em reunião com o Ministro Marcílio Marques Moreira pudesse manejear o orçamento de maneira a agradar certos Parlamentares em postos chaves. Nós, inclusive, apresentamos um requerimento de informação sobre tal assunto, e solicitamos a presença do Ministro, para que S. Ex<sup>a</sup> aqui comparecesse. O requerimento ainda não foi apreciado. Quero salientar que, ainda na semana passada, quando em reunião com o Ministro Marcílio Marques Moreira, eu disse a S. Ex<sup>a</sup> que gostaria de ter uma audiência sobre este assunto. E, se for satisfatória a exposição do Ministro na companhia do Sr. Pedro Parente, poderei até solicitar a retirada do requerimento, pois já estará preenchida a sua finalidade. Mas aguardo ainda a referida conversa com o Ministro, porque considero de fundamental importância o esclarecimento a respeito da questão. Meu intuito é de prevenir o Congresso Nacional e o Executivo de que tais procedimentos não podem mais ocorrer.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permit-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Com muita honra, Senador Maurício Corrêa. Peço ao Presidente que me permita conceder o último aparte.

**O Sr. Maurício Corrêa —** Realmente, o Governo já se encontrava em uma fase de exaustão pelas irregularidades apontadas cotidianamente pela imprensa, por esse quadro caótico criado dentro do Governo do Presidente Collor. É o caso do Ministro Jarbas Passarinho mandando examinar a situação do Superintendente Romeu Tuma; são as irregularidades apontadas contra o Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos; é o caos criado no Ministério do Trabalho; são as peripécias ocorridas no Ministério da Saúde, enfim, todos esses fatos dos quais já tomamos conhecimento. Acredito — como o Senador Jutahy Magalhães — que tal mudança é algo que o Governo já vinha preparando há algum tempo. V. Ex<sup>a</sup>, que é leitor da *Veja*, hoje contemplado com uma bela reportagem a seu respeito e de sua estimada família, sobretudo de D. Marta Suplicy, deve ter lido a coluna extremamente interessante do Jornalista Élio Gaspari, muito bem informado. Há pouco tempo, questão de dois ou três meses, ele iniciou artigo com uma frase que colheu nas ruas e que era comum em muitas ruas nos Estados Unidos, a respeito da campanha do Presidente Bush: "O Presidente Saddam está empregado. E você?" Mas o Jornalista Élio Gaspari, neste artigo de hoje, — inclusive, se o nobre senador Jutahy Magalhães não tomou conhecimento é bom que S. Ex<sup>a</sup> saiba, porque conjuga exatamente com o que acabou de colocar — diz:

A melhor ajuda que os amigos do Presidente podem dar a Fernando Collor de Mello era encaminhar um pedido de demissão coletiva. São todos ricos, participaram da primeira fase do governo e produziram uma desgraça política e administrativa. Pois que devolvam os cargos. Antes de eles aparecerem havia no Brasil a famosa lei de Simonsen, segundo a qual em muitos casos era preferível o governo pagar ao intermediário a comissão de uma obra, desde que ele parasse de falar nela. Hoje vigora a lei de Camuanode de (sopa de letras feita com siglas): o empreiteiro prefere fazer a obra, entregar o lucro ao esquema e ficar com a comissão.

Portanto, nobre Senador Eduardo Suplicy, trago ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> este lembrete, que existe realmente. Alguém previa a queda desse Ministério, e esta coluna foi escrita quinta ou sexta-feira da semana passada. Agora, a coincidência é que o Governador Antônio Carlos Magalhães esteve nos Estados Unidos e em Nova Iorque.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY —** Agradeço-lhe pelo seu aparte, Senador Maurício Corrêa. Dada a relevância e a importância desse artigo, permitir-me-ei ler o primeiro parágrafo do mesmo artigo, porque é importante como análise da História brasileira.

"Veneno e bolero, Fernando Collor de Mello pode ser amigo de Pedro Paulo Leoni Ramos, mas sua amizade por PP não é maior do que a de Nonô por José Maria Alkimim. Pois Juscelino Kubitschek, o bom Nonô, tirou o seu amigo Alckmin do Ministério da Fazenda, quando percebeu que sua permanência no cargo debilita-lhe o Governo. Vinte anos depois, a um interlocutor que lhe cobrava o gesto, JK respondeu: Não tenho compromisso com o erro."

Quero também cumprimentar o Jornalista Élio Gaspari pela importância de seu artigo.

**O Sr. Nelson Carneiro —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPPLICY —** Com muita honra, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro —** Tenho ocupado a tribuna para lembrar que, quando as barbas do vizinho estão ardendo, é preciso que as nossas sejam postas de molho. É o que acontece neste momento. Acredito que a grande razão, o grande acicate para essa reforma foi a notícia do que está acontecendo na Venezuela. O mar de corrupções que ali existia levou uma fração do Exército a um movimento acolhido pela opinião pública daquele grande país. O Presidente Collor sentiu isso certamente, e constatou que talvez fosse muito tarde se não contivesse a onda que se ia expândendo por todo o Governo. Daí, acredito que tenha sentido que as barbas do vizinho estavam ardendo e pôs as nossas de molho. Ainda bem! Façamos votos para que tudo dê certo.

**O SR. EDUARDO SUPPLICY —** O nobre Senador Nelson Carneiro demonstra, com muita propriedade, a importância do exemplo no país vizinho, da Venezuela. De fato, embora eleito diretamente, embora não sendo um ditador, o Presidente da Venezuela cometeu equívocos, e os homens de sua confiança levaram-no a uma situação de falta de credibilidade, semelhante a que aqui estava caracterizando o Governo Collor.

Aliás, mais uma vez foi importante a iniciativa do Ministro Jarbas Passarinho em dar o sinal na direção da demissão coletiva.

**O Sr. Pedro Simon —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPPLICY —** Concedo o aparte ao nobre Senador.

**O Sr Pedro Simon —** Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade e pelo significado do seu pronunciamento. É claro que o Brasil inteiro observa as ações do Presidente e do Congresso Nacional. A medida foi de impacto. Afinal, não me recordo se alguma vez houve uma renúncia coletiva de Ministros e do seu secretariado. Há pessoas que dizem que isso, de certa forma, é uma espécie de prenúncio do que será o parlamentarismo, no momento em que, em meio a uma crise como essa, com as manchetes divulgando notícias alarmantes, o Governo e o corpo de Ministros, reconhecendo a dificuldade em que se encontram, terminam por renunciar aos seus cargos. Creio, Sr. Senador Eduardo Suplicy, que é importante o comportamento do Presidente nesta hora. A substituição de pessoas, a entrada do Sr. Adib Janete no Ministério, tudo foi um ato muito positivo! A imagem do Senhor Presidente da República, quando ao Ministério da Saúde, melhorou com o Sr. Adib Janete assumindo aquela Pasta. Creio que a escolha de alguns homens de notoriedade é positiva. Agora, tem que ser dito e analisado que o Presidente da República não pode ser julgado pelos atos dos seus Ministros! Por exemplo: o Ministro da Saúde, é bom? É bom! Então, o Presidente Collor é bom em termos de Ministro de Saúde! O Ministro da Agricultura é bom? É bom! Nesse caso, o Presidente Collor é bom em termos de Ministro da Agricultura! A Sr<sup>a</sup> Zélia vem e revoluciona tudo? Revoluciona tudo! É uma Ministra com origens na Esquerda; tomou determinadas atitudes e o Presidente Collor passou a ter "a cara" da Sr<sup>a</sup> Zélia. Agora, aí está o Ministro Marcílio e muda tudo, alterando em 180 graus o seu posicionamento. E o Senhor Collor tem "a cara" do Sr. Marcílio.

Afinal, quem ganhou 53 milhões de votos foi o Presidente da República, quem tem que orientar, dizer o que quer, quais são os planos, quais são as idéias, qual é a filosofia do Governo é o Presidente da República! É o Presidente da República

não pode esperar que cada Ministro diga o que vai fazer! O Presidente tem que dizer: minha orientação é essa, em termos de dignidade, de seriedade, de responsabilidade; e mais: em termos de um plano de ação! E qual é esse plano? Dois anos se perderam; perderam-se no plano da Saúde, no plano da Educação, e em vários setores; perderam-se pela irresponsabilidade. Não se deve acusar apenas os Ministros. O que acontece é decorrência da falta de coordenação e de comando do governo. Se o regime fosse parlamentarista, cada Ministro colocaria no papel as suas ideias, e, ao vir defendê-las, tornar-se-ia responsável por elas. Seria responsável pela sua Pasta. No regime presidencialista, quem é o Ministro? Pelo menos em tese, de acordo com a Constituição é um auxiliar, um mero auxiliar do Presidente da República. Estamos assistindo ao lamento das pessoas pelo que está acontecendo ao Presidente da República, em relação aos seus Ministros e Secretários. Ora, quem os escolheu? Quem os manteve durante dois anos? Quem assistiu à imprensa veicular, e não fez nada? E, de repente, como disse o Senador Esperidião Amin, com muita inteligência, o Presidente da República resolve demitir, para acabar de uma vez por todas com as denúncias. A atitude é inteligente — reconheço — porque seria muito desgastante o processo de demolição de um por um dos Ministros.

Creio, Senador Eduardo Suplicy, que o Presidente da República tem a obrigação de uma linha de ação para o Governo, a partir de agora; uma o campo ético é outra o campo moral. Caso contrário, ficaremos à mercê das idéias de cada novo Ministro. E o Senhor Collor, consequentemente, vai ser a "cara", o reflexo do novo Ministro. Está na hora de sabermos o que o Senhor Collor quer. Felicito V. Ex<sup>e</sup>, pelo pronunciamento trago o meu abraço ao Ministro Jarbas Passarinho. Ouvi S. Ex<sup>e</sup> falando, através da televisão, várias vezes. Ele fez questão de dizer — e a mim me comoveu — e o jornal *Correio do Povo* reproduziu: "Jarbas Passarinho diz que sai limpo". Na televisão, o Ministro Passarinho não se interessou em dizer se saiu, se não saiu, por que saiu, por que não saiu, o que fez e o que não fez. S. Ex<sup>e</sup> só disse: "Eu entrei limpo e saio limpo". É a primeira vez que ouço isso. Já vi cair ministro pelas mais variadas causas. Ao longo da minha vida pública, eu já vi sair ministro por incompetência, por fracasso, por várias razões. Jamais vi um ministro sair e dizer: "Eu entrei limpo e saio limpo". Considero essa afirmativa do Ministro Passarinho significativa. Trago o meu testemunho de que ele entrou limpo e saiu limpo. Nada tenho a divergir da afirmação do Ministro Passarinho, pois considero S. Ex<sup>e</sup> um homem digno, um homem de bem. Se o Sr. Collor houve por bem alterar o processo no sentido de que agora não será mais o Ministro da Justiça, será o seu orientador, será o seu secretário, o seu chefe da Casa Civil quem irá coordenar o processo político, tudo bem. Mas o que me chama a atenção é esta frase: "Entro limpo e saio limpo". Por que o Ministro diz isso? Se quisermos fazer uma análise do porquê da demissão dos ministros do Governo e da alteração do processo, temos que considerar a frase do Ministro. Por que S. Ex<sup>e</sup> tem a preocupação, a ansiedade de dizer à Nação que sai limpo? S. Ex<sup>e</sup> preocupa-se em dizer à Nação que sai limpo porque a Nação tem a interrogação dos que saem limpos e dos que não saem limpos! É porque deve ter alguém que não está saindo limpo! E a afirmativa do Ministro Passarinho, até ontem Coordenador Político do Governo, sugere isso. Para um Ministro dizer que sai limpo como entrou, é

porque tem gente que não sai. Agora, o Senhor Collor, que não ouviu partido político, não ouviu Estados, não ouviu trabalhador, não ouviu empresário, não ouviu ninguém, colocou essa gente aí porque quis, como construiu a República das Alagoas. Agora, derruba, e sai de herói? De herói, ele não vai sair. Ele foi responsável pelos equívocos e é responsável pelo que vai acontecer. Que não repita os mesmos erros. Que pelo menos exerça a maturidade que se diz passou a ter. Que selecione, que escolha, e, mais do que isso, que não fique de braços cruzados, a "fritar ministros e a torcer para que o Ministro seja bem sucedido. Se der certo, viva o Collor! Se der errado, cai o Ministro. Ele tem que dizer a que veio, o que quer. Ele ainda não disse o que quer, o que pensa, o que deseja. Parece-me que a hora é agora. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>e</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** — Prezado Senador Pedro Simon, foi uma verdadeira cena de William Shakespeare a imagem usada pelo Presidente da República Fernando Collor de Mello sobre o seu sentimento, sobre o que se passava com os seus Ministros, quando disse que se sentia com uma faca cravada no fundo do seu coração.

Tenho certeza que o Ministro Jarbas Passarinho não foi um dos que feriram o coração do Presidente Fernando Collor. S. Ex<sup>e</sup> saiu, sim, com dignidade. Mas será importante ter aqui no Senado Federal a colaboração do Ministro Jarbas Passarinho para saber como enfiaram a faca no coração do Presidente Fernando Collor, quem o fez, porque os que fizeram isso estavam na verdade, esfaqueando o povo brasileiro. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Darcy Ribeiro — Eduardo Suplicy — Flávio Melo — Hugo Napoleão — Josaphat Marinho — José Sarney — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Meira Filho — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Onofre Quinan.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 113, DE 1992

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Sr. Ministro da Infra-Estrutura as seguintes informações:

1 — Qual a composição patrimonial e respectivo valor, atingindo-se a natureza dos títulos mobiliários e propriedades imobiliárias, além das disponibilidades em moeda em 30-12-90, 30-12-91 e 31-3-92 dos seguintes fundos de previdência:

dência administrados pela direção das entidades estatais relacionadas:

SISTEL; VALIA/CVRD; PORTUS e CBS/CSN

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

2 — Que imóveis foram adquiridos e vendidos durante os anos de 1990, 1991 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamentos efetuadas, bem como os vendedores ou adquirentes dos imóveis que transacionaram com as entidades fechadas de previdência listadas acima?

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

3 — Às entidades fechadas de previdência citadas requer-se listar todas as operações de compra e venda de ações, opções, ações a termo, contratos futuros de índices, contratos futuros de taxas e demais transações acima de Cr\$50 milhões efetuados em 1991 e até a presente data nas Bolsas de Valores e Mercadorias, detalhando-se os títulos adquiridos, seu volume, valor, data e hora das transações, bem como as corretoras envolvidas e respectivas despesas com corretagem.

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

4 — Requer-se também sejam listadas todas as aplicações financeiras em títulos públicos e privados acima de Cr\$50 milhões efetuadas em 1991 até a presente data, detalhando-se a instituição financeira onde foram aplicados os recursos, o volume de recursos aplicados, a data da aplicação e as taxas de juros efetivas em porcentagem ao mês e ao ano, que remuneraram tais aplicações.

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

5 — Como são escolhidos os membros das diretórias e conselhos fiscais das citadas entidades? Elaborar quadro demonstrativo de cada entidade relacionando os cargos e respectivos ocupantes e forma de indicação, no período 1990, 1991 e 1992.

6 — Como está estruturado o processo de tomada de decisão relativo à composição do portfólio de investimentos de cada entidade de previdência privada? Existem organismos colegiados formais que participam das decisões de investimentos? Em caso positivo, relacioná-los, explicitando as respectivas composições. Em cada entidade quais os modelos adotados na elaboração de pareceres técnicos que embasam as várias alternativas de composição de Portfólio de investimentos?

7 — Em que medida autoridades do Governo Federal, em especial o Ministro da Infra-Estrutura, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, o Secretário de Assuntos Estratégicos e seus secretários e assessores, e o Secretário Nacional da Previdência Complementar do Ministério do Trabalho e Previdência Social respectivamente coordenaram ações de compra e venda do patrimônio dessas entidades de previdência fechada?

#### Justificação

Ano passado elaborei requerimento de informações de teor semelhante que infelizmente não foi satisfatoriamente respondido. A imprensa vem noticiando com insistência alarmante a manipulação das entidades fechadas de previdência. Grandes operações da Bolsa de Valores e do Mercado de Imóveis vem sendo colocadas sob suspeitas. Denúncias afirmam que algumas entidades de previdência não dispõem em seus patrimônios dos recursos que precisariam para cumprir com suas obrigações para com seus associados.

Considerando ainda que a previdência pública encontra-se falida, não pode o Senado Federal permitir que as entidades de previdência responsáveis pela aposentadoria e assistência médica de milhares de trabalhadores tenham seus recursos utilizados de forma indevida. Sendo assim, faz-se necessário as informações aqui solicitadas para que possamos cumprir as nossas atribuições constitucionais, além de preservar o patrimônio dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador Eduardo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

#### REQUERIMENTO N° 114, DE 1992

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

1 — Qual a composição patrimonial e respectivo valor, atingindo-se a natureza dos títulos mobiliários e propriedades imobiliárias, além das disponibilidades em moeda em 30-12-90, 30-12-91 e 31-3-92 dos seguintes fundos de previdência administrados pela direção das entidades estatais relacionadas:

Preví/BB, Capef/BNB, Funcef/CEF, Centrus/BACEN e Prevhab/CEF

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

2 — Que imóveis foram adquiridos e vendidos durante os anos de 1990, 1991 e até a presente data, com os respectivos valores e condições de pagamentos efetuadas, bem como os vendedores ou adquirentes dos imóveis que transacionaram com as entidades fechadas de previdência listadas acima?

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

3 — Às entidades fechadas de previdência citadas requer-se listar todas as operações de compra e venda de ações, opções, ações a termo, contratos futuros de índices, contratos futuros de taxas e demais transações acima de Cr\$50 milhões efetuados em 1991 e até a presente data nas Bolsas de Valores e Mercadorias, detalhando-se os títulos adquiridos, seu volume, valor, data e hora das transações, bem como as corretoras envolvidas e respectivas despesas com corretagem.

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

4 — Requer-se também sejam listadas todas as aplicações financeiras em títulos públicos e privados acima de Cr\$50 milhões efetuadas em 1991 até a presente data, detalhando-se a instituição financeira onde foram aplicados os recursos, o volume de recursos aplicados, a data da aplicação e as taxas de juros efetivas em porcentagem ao mês e ao ano, que remuneraram tais aplicações.

Nota: de acordo com a Indicação nº , da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, não pode ser alegado sigilo bancário para não responder de forma completa a questão colocada.

5 — Como são escolhidos os membros das diretorias e conselhos fiscais das citadas entidades? Elaborar quadro demonstrativo de cada entidade relacionando os cargos e respectivos ocupantes é forma de indicação, no período 1990, 1991 e 1992.

6 — Como está estruturado o processo de tomada de decisão relativo à composição do portfólio de investimentos de cada entidade de previdência privada? Existem organismos colegiados formais que participam das decisões de investimentos? Em caso positivo, relacioná-los, explicitando as respectivas composições. Em cada entidade quais os modelos adotados na elaboração de pareceres técnicos que embasam as várias alternativas de composição de portfólio de investimentos?

7 — Em que medida autoridades do Governo Federal, em especial o Ministro da Infra-Estrutura, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, o Secretário de Assuntos Estratégicos e seus secretários e assessores, e o Secretário Nacional da Previdência Complementar do Ministério do Trabalho e Previdência Social respectivamente coordenaram ações de compra e venda do patrimônio dessas entidades de previdência fechada?

#### Justificação

Ano passado elaborei requerimento de informações de teor semelhante que infelizmente não foi satisfatoriamente respondido. A imprensa vem noticiando com insistência alarmante a manipulação das entidades fechadas de previdência. Grandes operações da Bolsa de Valores e do Mercado de Imóveis vem sendo colocadas sob suspeitas. Denúncias afirmam que algumas entidades de previdência não dispõem em seus patrimônios dos recursos que precisariam para cumprir com suas obrigações para com seus associados.

Considerando ainda que a previdência pública encontra-se falida, não pode o Senado Federal permitir que as entidades de previdência responsáveis pela aposentadoria e assistência médica de milhares de trabalhadores tenham seus recur-

sos utilizados de forma indevida. Sendo assim, faz-se necessário as informações aqui solicitadas para que possamos cumprir as nossas atribuições constitucionais, além de preservar o patrimônio dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador Eduardo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

#### REQUERIMENTO N° 115, DE 1992

Requeiro, nos termos dos artis. 50 e 49, inciso X da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento sejam prestadas as seguintes informações pela Caixa Econômica Federal:

1 — Como são avaliadas as capacidades de pagamento dos Estados e Municípios que solicitam empréstimos de habitação, saneamento e infra-estrutura com recurso do FGTS?

—2 — Quais as precauções tomadas pela CEF para assegurar a fidedignidade dos documentos contábeis necessários à avaliação da capacidade de pagamento apresentados pelos órgãos públicos candidatos a financiamentos?

3 — Os Municípios e Estados indicados abaixo tiveram suas capacidades de pagamento aferidas segundo as normas editadas sobre a matéria pela CEF? Houve necessidade de excepcionalização das margens de segurança consideradas mínimas pela norma em vigor? Em caso positivo, relacioná-los com a identificação dos novos valores admitidos.

3.1 — Estados: Pernambuco e Amapá

3.2 — Municípios:

No Estado de São Paulo: São José dos Campos, Bauru, Osasco, Jundiaí, Campinas, Valinhos, Guarulhos e Mauá.

No Estado da Paraíba: Campina Grande.

No Estado de Minas Gerais: Montes Claros, Contagem.

No Estado da Bahia: Juazeiro, Barreiras, Caravelas e Camaçari.

No Estado do Maranhão: Coelho Neto, Caxias.

No Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro.

4 — A análise dos Orçamentos e Custos de Obras e Serviços dos Empreendimentos adota como referência tabelas de Custos de Materiais e Serviços utilizadas por Organismos Públicos? Em caso positivo, enviar uma cópia das tabelas de referências utilizadas atualmente pelos organismos responsáveis na CEF.

5 — Quais os valores de BDI aceitos nos projetos cujos orçamentos são apresentados a preços de custo?

6 — Quais os valores aceitos pela CEF como BDI para os seguintes contratos?

CONTRATO	VALOR (CUPF '91)	DATA
Esgoto/Juazeiro	2.447.547	30/12/91
Infra-estrutura/Montes Claros	82.828	04/03/91
Infra-estrutura/Montes Claros	630.670	30/12/91
Drenagem/Contagem(M)	1.888.544	20/09/91
Drenagem/Contagem(M)	2.647.397	26/09/91
Drenagem/Contagem(M)	976.545	27/12/91

### Justificação

De acordo com as disposições da Lei nº 8.036/90, e o Decreto nº 99.684/90 compete a essa instituição atuar como Agente Operador nas operações de financiamento com os recursos do FGTS.

Dentre as atribuições que competem a essa CEF no art. 67 do Decreto 99.684/90, constam:

"IV — elaborar as análises jurídicas e econômico-financeiras dos projetos de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana a serem financiados com recursos do FGTS."

"VII — Conceder os créditos para as operações consideradas eleitas, responsabilizando-se pelo acompanhamento de sua execução e velando pela correta aplicação dos recursos."

Tendo em conta as responsabilidades legais da CEF sobre a matéria, requer-se as informações acima mencionadas.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1992

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

"Artigo único. Fica acrescido ao inciso III, do artigo 150, da Constituição Federal a seguinte alínea c:

c) sobre alimentos constantes da cesta básica destinados ao consumo interno no País."

### Justificação

A presente proposta de Emenda à Constituição visa a eliminação da incidência de tributos sobre os alimentos destinados ao consumo interno e cobre todas as fases das operações de produção, industrialização e comercialização. Como resultado a curto prazo da medida contida na proposta, ocorrerá a imediata redução no preço dos produtos e será proporcionado aos brasileiros uma melhor alimentação, já que poderão comprar mais comida com seus parcos salários.

A médio prazo, haverá o incremento da produção agrícola, pois, livres do ônus de tributação, todos os setores envolvidos na produção de alimentos ampliarão suas aplicações na área, através do reinvestimento dos valores antes entregues ao governo pela via da tributação.

De qualquer sorte é inconcebível que, num País que carece de alimentos e no qual o salário mínimo é pouco mais de cinqüenta dólares, a produção de gêneros alimentícios sofra tão alta incidência de tributos.

Claro está que o Governo precisa de arrecadação para colocar em prática os programas sociais, não, porém, às custas da necessidade básica do ser humano, que é a alimentação

e que, na realidade, significa o melhor e mais abrangente programa social que o Estado possa oferecer.

Há, no setor alimentício, um caminho tortuoso e desnecessário que o torna burocrático e ineficiente, favorecendo a intermediação. O Governo cobra impostos na produção, industrialização e comercialização dos gêneros alimentícios. Ora, isso encarece os produtos e a maior parte da população deixa de ter acesso à devida nutrição. Diante desse quadro o Estado oferece cestas básicas, como um programa social, para minimizá-lo. Torna-se mais simplificado, eficiente e globalizante implantar esse efetivo programa social sintetizado nesta proposta.

Os tributos não arrecadados, ao contrário do que muitos pensam, não constituirão um déficit nas contas governamentais; serão, na realidade, um investimento que abarcará toda a população e que terá o seu retorno a médio e longo prazos. O brasileiro, bem alimentado, precisará menos de médicos e hospitais, aumentará seu nível de produtividade e terá uma vida mais longa e promissora.

Diante do exposto, e tendo em vista as evidências da presente proposta, peço aos nobres Deputados e Senadores o apoio necessário à aprovação da mesma, com o que estarão concorrendo para eliminação da fome e para o aumento da produção de alimentos no País.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Senador **Epitácio Cafeteira** — José Fogaça — João França — Jutahy Magalhães — Marcio Lacerda — Esperidião Amin — Mauro Benevides — Elcio Álvares — Nabot Junior — Alexandre Costa — Gerson Camata — Magno Bacelar — Carlos de Carli — Raimundo Lira — Oziel Carneiro — José Paulo Bisol — Dario Pereira — Mauricio Correa — Humberto Lucena — Coutinho Jorge — Chagas Rodrigues — Meira Filho — João Calmon — Lourival Baptista — Junia Marise — Irapuan Costa Junior — Almir Gabriel — Valmir Campelo — Rachid Saldanha Derzi — Divaldo Suruagy — Mário Covas — Hydekel Freitas — Pedro Simon — Amir Lando — Beni Veras — Iram Saraiva — Ney Maranhão — Carlos Patrocínio — Onofre Quinan — Júlio Campos — Amazonino Mendes — Áureo Mello — Nelson Wedekin — Antonio Mariz — Eduardo Suplicy — Ronaldo Aragão — Jonas Pinheiro — Francisco Rolemberg — Lavosier Maia — Lucídio Portella — Cid Sabóia de Carvalho — Marluce Pinto — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Teotonio Vilela — Fernando Henrique Cardoso — Darcy Ribeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354, e seguintes, do Regimento Interno.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar à Mesa o nome dos integrantes de suas Bancadas que haverão de compor, de acordo com a proporcionalidade partidária, a comissão de 16 membros, que a Presidência designará dentro de 48 horas, incumbida do exame.

Dela farão parte pelo menos sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Comissão terá o prazo de 30 dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1992**

**Acrescenta inciso ao art. 28 da Lei nº 7.664 de 29 de junho de 1988, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se o seguinte inciso X ao art. 28 da Lei nº 7.664, de 29 de junho de 1988, renumerando-se aquele que se segue:

"Art. 28.....

X — em caso de alguma retransmissora de rádio ou televisão, sendo única na região, ficar impedida de receber sinal de sua geradora, deixando, assim, a região sem acesso à propaganda, horário gratuito será suprido por fitas magnéticas contendo à programação que o município normalmente receberia se não ocorresse tal impedimento, devendo os partidos ou coligações, por meio de comissão especialmente designada para esse fim, gerenciar o processo de veiculação local, notificando suas decisões à Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Não tem sido incomum a ocorrência de quedas de torres de retransmissão de sinais de TV ou sua desativação para reparos e manutenção, em pleno período de campanha eleitoral. Isto tem feito com que, em determinadas localidades, a população se veja privada de indispensável informação para o exercício da cidadania, vez que esse se constitui no único meio de contato com a movimentação política de sua capital.

O Código Eleitoral, instituído pela Lei nº 4.737, de 15-7-65, não prevê a possibilidade dessa ocorrência, deixando os casos omissos, seja para serem tratados pelo Tribunal Superior Eleitoral — TSE, seja para serem resolvidos por um acordo entre os partidos.

Essa abertura, no entanto, pode ser utilizada pelo partidos e coligações mais fortes para impedir que a informação flua livremente, apostando em sua hegemonia.

Dante disso, propomos à consideração dos nossos nobres pares um dispositivo adicional que permita, de forma democrática, e equilibrada, contornar eventuais isolamentos de comunidades inteiras, devido a problemas técnicos na retransmissão de sinal de rádio, fitas magnéticas seriam gravadas na capital e transmitidas por aquelas emissoras eventualmente desconectadas de sua geradora.

Sala das Sessões, 31 de março de 1991. — Senador **Marcio Lacerda**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 7.664, DE 29 DE JUNHO DE 1988**

**Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988, e dá outras providências.**

**Propaganda Eleitoral**

Art. 28. A propaganda eleitoral no rádio e na televisão, para as eleições de 15 de novembro de 1988, restrinquir-se-á, unicamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Elei-

torial, com expressa proibição de qualquer propaganda paga, obedecidas as seguintes normas:

I — todas as emissoras do País reservarão, nos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à antevéspera das eleições, 90 (noventa) minutos diários para a propaganda, sendo 45 (quarenta e cinco) minutos à noite, entre 20h 30 min (vinte horas e trinta minutos) e 22h 30min (vinte e duas horas e trinta minutos);

II — a Justiça Eleitoral distribuirá os horários reservados entre os partidos políticos que tenham candidatos registrados às eleições majoritárias, às eleições proporcionais, ou a ambas, observados os seguintes critérios:

a) 30 (trinta) minutos diários divididos da seguinte forma: 1 — até 5 (cinco) minutos, distribuídos com os partidos políticos sem representação no Congresso Nacional, limitado ao máximo de 30 (trinta) segundos para cada um;

2 — o restante do tempo será dividido igualmente entre os partidos políticos com representação no Congresso Nacional, com o mínimo de 2 (dois) minutos e o máximo de 4 (quatro) minutos;

b) 30 (trinta) minutos diários distribuídos entre os partidos políticos, na proporção do número de seus representantes no Congresso Nacional;

c) 30 (trinta) minutos diários distribuídos entre os partidos políticos, na proporção do número de seus representantes na Assembléia Legislativa;

d) ao partido político a que tenha sido distribuído tempo diário inferior a 1 (um) minuto, facultar-se-á a soma desses tempos para utilização cumulativa até o limite de 3 (três) minutos;

e) os partidos políticos que só registrarem candidatos a uma das eleições, proporcional ou majoritária, terão direito à metade do tempo que lhes caberia de acordo com os critérios das alíneas a, b e edeste inciso, inclusive no que se refere aos tempos mínimos;

f) a redução prevista na alínea anterior não se aplicará nos critérios das alíneas b e c se o partido político registrou candidatos em ambas as eleições, mesmo sendo em coligação;

g) se o atendimento ao disposto na alínea a ultrapassar os 30 (trinta) minutos, o excesso será deduzido do tempo previsto na alínea b; no caso de sobra de tempo, o excesso será acrescido ao tempo previsto na mesma alínea b;

III — na distribuição do tempo a que se refere o item 1 da alínea a do inciso anterior, a coligação se equipara a um partido, qualquer que seja o número de partidos que a integrem; no que se refere ao item 2 da mesma alínea, em caso de coligação, a distribuição do tempo obedecerá ao seguinte: se de 2 (dois) partidos, o tempo de um mais 50% (cinquenta por cento); se de 3 (três) ou mais, o tempo de um mais 100% (cem por cento);

IV — em caso de coligação entre partidos com representação e partidos sem representação no Congresso Nacional, estes não poderão acrescentar mais do que o tempo conferido a um partido no item I, alínea a, do inciso II;

V — a representação de cada partido no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa, para efeito da distribuição do tempo, será o existente em 10 de julho de 1988;

VI — onde não houver Assembléia Legislativa, a distribuição do total do tempo previsto na alínea e do inciso II deste artigo far-se-á na proporcionalidade da representação do partido no Congresso Nacional;

VII — compete aos partidos ou coligações, por meio de comissão especialmente designada para esse fim, distribuir,

entre os candidatos registrados, os horários que lhes couberem;

VIII — desde que haja concordância entre todos os partidos interessados, em cada parte do horário gratuito poderá ser adotado critério de distribuição diferente do fixado pela Justiça Eleitoral, a qual caberá homologar;

IX — as emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados ou instruções da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 (quinze) minutos diários, consecutivos ou não, nos 30 (trinta) dias anteriores ao pleito;

X — independentemente do horário gratuito de propaganda eleitoral, fica facultada a transmissão, pelo rádio e pela televisão, de debates entre os candidatos registrados pelos partidos políticos e coligações, assegurada a participação de todos os partidos que tenham candidatos, em conjunto ou em blocos e dias distintos; nesta última hipótese, os debates deverão fazer parte de programação previamente estabelecida, e a organização dos blocos far-se-á mediante sorteio, salvo acordo entre os partidos interessados.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decide terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OF/GAB/E/Nº 132

Brasília, 25 de março de 1992

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Maria Luiza Fontenele, do Partido Socialista Brasileiro — PSB, passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar a incidência de esterilização em massa de mulheres no Brasil, em substituição ao Deputado Said Ferreira.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado Genebaldo Correia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 116, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 4 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Humberto Lucena — Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 117, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em quarto lugar.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Humberto Lucena — Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

O item 1 da pauta passa a ser, portanto, o item 4 da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 4:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1992 (nº 2.550/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Económica Européia, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

Relator: Senador Oziel Carneiro.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior. Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1992

(Nº 2.550/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza o Banco do Brasil S.A. a constituir subsidiária na Comunidade Económica Européia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a criar subsidiária, mediante transformação de sua Agência em Bruxelas em banco local, de modo a atender as exigências legislativas da Comunidade Económica Européia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 2:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

Relator: Senador Maurício Corrêa.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior. Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesma, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 68, DE 1992**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033, de 1991, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1991 (nº 2.033, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de março de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator  
— Meira Filho — Lucídio Portella.

**ANEXO AO PARECER Nº 68, DE 1992**

**Dispõe sobre a reestruturação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Federal da 3ª Região passa a ser composto por vinte e sete Juízes.

Art. 4º da Lei nº , de de

de 1992.

**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

GRUPOS	CATEGORIAS/CARGOS	CÓDIGOS	N.º DE CARGOS
Direção e Assessoramento	Diretor de Subsecretaria	TRF-DAS-101	03
Superiores (TRF-DAS-100)	Diretor de Divisão	TRF-DAS-101	12
	Chefe de Gabinete	TRF-DAS-101	10
	Assessor de Juiz	TRF-DAS-102	09
	Assessor Judiciário	TRF-DAS-102	10
Atividades de Apoio Judiciário (TRF-AJ-020)	Técnico Judiciário	TRF-AJ-021	100
	Auxiliar Judiciário	TRF-AJ-022	180
	Atendente Judiciário	TRF-AJ-024	66
	Agente de Segurança Judiciária	TRF-AJ-025	57
Outras Atividades de Nível Superior (TRF-NS-900)	Médico	TRF-NS-901	02
Processamento de Dados (TRF-PRO-1600)	Analista de Sistemas	TRF-PRO-1601	03
	Programador	TRF-PRO-1602	07
	Operador	TRF-PRO-1603	06
	Digitador	TRF-PRO-1604	20
Outras Atividades de Nível Auxiliar (TRF-NA-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	TRF-NA-1006	30

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 3:

**PROJETO DE LEI DA  
CÂMARA Nº 125, DE 1991  
(COMPLEMENTAR)**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do regimento interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, proferido em plenário.

(Relator: Senador Meira Filho. (Dependendo de parecer sobre a emenda de Plenário).

Solicito ao nobre Senador Meira Filho parecer sobre a emenda de Plenário.

**O SR. MEIRA FILHO** (PFL—DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de Emenda apresentada pelo eminentíssimo Senador Maurício Corrêa, ao Projeto de Lei Complementar que disciplina os limites de dispêndios com pessoal do serviço público, na forma do artigo 169 da Carta Magna.

A Emenda dá uma nova redação ao artigo 1º do Projeto, fixando como limite de despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, 60% (sessenta por cento) das respectivas receitas correntes de cada exercício financeiro.

A proposta original impunha como limite dessas despesas 60% (sessenta por cento) das respectivas receitas correntes líquidas. O texto listava o rol de deduções que deveriam ser procedidas sobre a receita corrente da União (art. 1º, inciso I), dos Estados (inciso II) do Distrito Federal e Municípios (inciso III), até se chegar ao conceito de "receita corrente líquida".

A emenda justifica alteração proposta, mostrando que "a própria Constituição Federal, em seu art. 38 das Disposições Transitórias, impõe limite provisório, até que se promulgue a lei complementar objeto do projeto em tela, bem superior ao proposto no referido projeto, ao estipular em 65% do valor das respectivas receitas correntes as despesas com pessoal da União, Estados, Distrito Federal e Municípios".

Ressalta, adiante, que "o texto constitucional aludido não fez sequer a referência restrita, contida no Projeto, de receitas correntes líquidas, mas tão-somente receitas correntes, em valor correspondente a 65% das mesmas receitas, superior, portanto, aos 60% de que trata o Projeto".

Além disso, é preciso acrescentar, como já o fizemos ao analisar a proposta original, que o Governo carece de informações precisas e tempestivas sobre os valores de algumas das deduções que devem ser procedidas para se chegar ao conceito de "receita corrente líquida", o que dificultaria muito a gestão dos recursos de pessoal, provocando um forte cons-

trangimento desses gastos ou, então, a iminente possibilidade de se criar uma lei para não ser cumprida.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário, ora em exame.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se ao encaminhamento do projeto, sem prejuízo da emenda. A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita a apuração de votos pelo processo eletrônico.

Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB—RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que voto esse projeto com a maior satisfação. Felicito a ilustre Deputada Rita Camata, a Câmara dos Deputados e o ilustre Relator. Creio ser esse um dos projetos mais importantes e significativos que passam por esta Casa.

Compreendo, Sr. Presidente, ser esta uma situação delicada. Não podemos aceitar a tese daqueles que responsabilizam o funcionário público por tudo o que acontece no País. Ao contrário, para se ter uma administração séria e responsável é preciso dar força e cobertura ao funcionalismo, mas também não se pode chegar a casos, Sr. Presidente, em que, freqüentemente, a despesa com pessoal representa 100, 120, 130% da receita de um determinado setor, Estado, prefeitura ou mesmo Governo Federal.

Tenho conhecimento, Sr. Presidente, assim como todos aqueles que já ocuparam um cargo no Executivo, do drama de um determinado governante, que, muitas vezes, por essa ou aquela razão, vê a receita do seu orçamento praticamente gasta apenas com a despesa dos servidores. No momento em que se estabelecer, como quer o referido projeto de lei, um percentual — no caso, 60% — destinado a despesas com o funcionalismo público, este será co-responsável pela fiscalização da entrada de pessoas mais do que o necessário em cada setor.

Sr. Presidente, no momento em que concretizamos um avanço tão importante e significativo como este, ao votarmos um projeto de lei, através de lei complementares, estabeleceremos, daqui para o futuro, o limite de 60% para gastos com pessoal nos Municípios, nos Estados e na União, sem que isso signifique um desprezo ao funcionário público. Ao contrário, é por respeito ao mesmo, para que haja racionalidade e responsabilidade por parte das autoridades competentes — prefeitos, governadores, ministros ou o Presidente da República — no final de suas administrações, quando, sob alegação de pagar promessas, nomeiam, como se observa em manchetes de jornais, inúmeros funcionários.

Por entender ser essa iniciativa da Deputada Rita Camata uma determinação responsável aprovada na Câmara dos Deputados e, creio, também o será neste Senado, faço a mais absoluta questão de emprestar a minha solidariedade a esse projeto.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÉA (PDT — DF.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço minhas as palavras do Senador Pedro Simon, mas tenho uma preocupação, razão pela qual apresentei aquela emenda que o Relator acaba de acatar.

Na verdade, o projeto da Deputada Rita Camata define receita corrente líquida. Segundo S. Ex<sup>a</sup>, receita corrente líquida entende-se como

“... o total da receita corrente, deduzidos os valores correspondentes às transferências por participações constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o art. 239 da Constituição Federal e, ainda, os valores correspondentes às despesas com o pagamento de benefícios no âmbito do Regimento Geral da Previdência Social.”

No inciso II, repete com relação aos municípios.

Entretanto, ao se excluir esses fundos, os Municípios e os Estados poderão, na verdade, assumir um comprometimento até um limite máximo de 51%, o que causará um desastre aos Estados. S. Ex<sup>a</sup>, quis realmente definir como 60%, com o que estou de acordo. Mas entendo que se deve expurgar do texto essa definição de receita líquida; do contrário, acaba-se com os Estados.

Concordo em gênero, número e grau com o Senador Pedro Simon, concordo com o projeto da Deputada Rita Camata, mas é necessário que se tenha essa preocupação em relação aos Estados e Municípios, que terão que arcar com um parâmetro, definido por lei complementar, que vai arrasar o pagamento dos funcionários.

Portanto é nossa responsabilidade definir, de forma clara, que esse percentual de 60% não se aplique no que tange a essa receita líquida, pois devem ser excluídas essas despesas que são obrigações constitucionais da Previdência.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência comunica que já se encontra no processo de encaminhamento de votação. Pela bancada a que V. Ex<sup>a</sup> pertence, falou o nobre Senador Pedro Simon.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Então, terei que levantar uma questão de ordem para advertir sobre uma inconstitucionalidade existente no projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — V. Ex<sup>a</sup> poderá formular questão de ordem a qualquer momento.

Tem a palavra o ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para uma questão de ordem.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — (PMDB — CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, preocupa, nesse projeto, exatamente essa observação do Senador Maurício Corrêa. Há de se convir que estamos votando projeto de lei complementar, o que já define bem a dimensão dessa futura legislação.

Exatamente como salientou o Senador Maurício Corrêa, deve-se examinar melhor o item I, do art. 1º, quando diz:

“I — no caso da União, a 60% (sessenta por cento) da respectiva receita corrente líquida, entendida como sendo o total da receita corrente, deduzidos os valores

correspondentes às transferências por participações, constitucionais e legais, dos Estados, Distrito Federal e Municípios na arrecadação de tributos de competência da União, bem como as receitas de que trata o art. 239 da Constituição Federal.”

Isso, Sr. Presidente, muda o conceito das verbas constitucionalmente transferidas pela União aos Municípios. Na verdade, quando essas verbas ingressam nos municípios, tomam uma natureza local dentro da Lei Orçamentária daquele município. Não poderá guardar, no município, uma caracterização relativa à União. A partir do momento em que as verbas ingressam no município, do município as verbas são, aos municípios as verbas pertencem e caem no universo do Direito Administrativo Municipal.

Então aqui, Sr. Presidente, há uma interferência da lei federal, há uma inconstitucionalidade no que concerne aos municípios. Quero basear a minha questão de ordem exatamente na estrutura de organização administrativa do País: Municípios, Estados Federados e União. A lei como está iria interferir exatamente nas autonomias dos outros antes da União.

Minha questão de ordem é de advertência por se guardar uma caracterização da União dentro da autonomia municipal.

**O Sr. Esperidião Amin** — Gostaria de habilitar-me perante a Mesa para redarguir a questão de ordem de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Para contraditar a questão de ordem do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPIRIDIÃO AMIN** (PDS — SC. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo que aprendi da sua questão de ordem, V. Ex<sup>a</sup>, entende que o projeto exclui das receitas dos Estados, para efeito do cálculo, aquilo que o Estado recebeu como transferência. Mas o projeto não diz isso.

O projeto deduz o que o Estado manda para frente, o que a União manda para frente, ou seja, o projeto exclui o que obviamente não é receita porque foi adiante. Ao seguir adiante e ao ingressar no orçamento do ente seguinte, ele passa a ser contado, corretamente. Ou seja, o que a União arrecada de Imposto de Renda e que não é seu não pode ser contado como sua receita. Mas é receita do Estado ou do Município, quando lá ingressa sob a via do Fundo de Participação dos Estados ou sob a via do Fundo de Participação dos Municípios. O mesmo vale para o Estado no que toca a cota parte de 25% do ICMS, que pertence ao Município; o ICMS é um Imposto Municipal. Os 25% são receita própria do Município, só que ele recebe pela via de transferência do Estado. Aliás, se o Estado não fizer a transferência no prazo constitucional, isso enseja, até, intervenção, ou seja, a destituição do Chefe do Executivo estadual.

Então queria ponderar com V. Ex<sup>a</sup> data vénia — respeitando suas colocações que sempre são lúcidas que, no caso, a questão de ordem não cabe.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência entende que não se configurou rigorosamente uma questão de ordem, mas apenas uma apreciação do mérito da proposição feita brilhantemente pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho e contestada com igual brilhantismo pelo Senador Esperidião Amin.

Ambos se reportaram ao mérito da proposição, portanto, certamente, orientarão os seus votos dentro dos pontos de vista que acabam de expender perante o Plenário.

Em votação o projeto.

**O Sr. Marco Maciel** — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, para encaminhar a votação.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Em rápidas palavras, gostaria de salientar dois pontos que considero extremamente positivos na proposição que nos preparamos para votar:

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, é mais uma lei complementar que aprovamos; regulamentando, portanto, mais um dispositivo constitucional. É um dispositivo que tem enorme relevância por dizer respeito à matéria de elaboração orçamentária, vinculada, portanto, de perto à administração dos Estados e Municípios.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, gostaria também de chamar atenção, para o fato de que esse dispositivo faz com que não somente a União mas também os demais entes federativos, os Estados e Municípios, possam estabelecer limites com relação aos encargos com pessoal.

A moderna administração recomenda que tenhamos não Estados máximos, tampouco Estados mínimos Estados exatos, ou seja, que as administrações públicas, estejam em condições de responder aos desafios de suas comunidades e que, por isso mesmo, não sejam administrações que consumam todas as suas receitas com despesas de pessoal.

A proposição que estamos prestes a votar tem também esse objetivo que atende aos reclamos da moderna administração. Como Líder do PFL e do Governo, votamos favoravelmente à aprovação do projeto que nesta Casa foi relatado de forma muito brilhante, como sói acontecer, pelo nobre colega Senador Meira Filho.

Sr. Presidente, gostaria de reiterar que a nossa posição é favorável à aprovação da referida proposição.

**O Sr. Affonso Camargo** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Líder do PTB, Senador Affonso Camargo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PTB — PR) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha Bancada não tem por que deixar de apoiar um projeto dessa profundidade, naturalmente aprovando a emenda apresentada pelo Senador Maurício Corrêa. Julgamos que a redação original do projeto poderá deixar dúvidas com relação ao problema dos Estados e, principalmente, dos Municípios. Temos que examinar muito bem a questão da retirada dos fundos de transferência, pois há municípios que dependem essencialmente deles. Segundo declarou o Senador Maurício Corrêa, o objetivo de sua emenda é fazer com que nos municípios se considerem receita também os valores recebidos pelos fundos transferidos da União. Esse é o problema que tem que se discutir.

A minha preocupação maior — e aí seria uma questão levantaria para a Mesa — é que a Lei Complementar,

para ser aprovada, vai precisar de 41 votos positivos. Corremos o risco, se não tomarmos a devida precaução, de havendo 45 Senadores presentes em plenário, se deles votarem a favor da lei complementar, ela obter 40 votos e ser considerada rejeitada.

Faço um alerta à Casa para que não votemos esta lei complementar com a presença de pouco mais da maioria absoluta. Há um grande risco de que, mesmo a grande maioria percentual do Plenário querendo aprovar a lei, ela acabe sendo rejeitada. Faço essa observação, porque isso já aconteceu outras vezes. Podem estar aqui presentes 45 Srs. Senadores. Se 39 Senadores votarem a favor, a lei vai ser considerada rejeitada, porque não houve 41 votos positivos. Essa é a minha preocupação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — É absolutamente procedente a manifestação do nobre Líder do PTB, Affonso Camargo. A Mesa, ao iniciar-se o processo de votação, fez questão de alertar os Srs. Senadores para a necessidade de se garantir, na aprovação da matéria, os votos de 41 Srs. Senadores. A Assessoria da Mesa informa que neste momento, no plenário, acham-se 39 Srs. Senadores.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devidamente autorizado pelo Líder Oziel Carneiro, desejo dizer que o Partido Democrático Social considera o projeto quase que um complemento à emenda constitucional de autoria do Senador Nelson Carneiro, que vai no mesmo sentido, ou seja, que limitou o teto da remuneração dos deputados estaduais e vereadores. Considero este projeto um passo a mais, muito mais largo, muito mais abrangente, mas de igual sentido moral, para evitar o esfacelamento — e a sua perpetuação — da capacidade de investimento do Poder Público. É, portanto, um projeto sábio e saneador. Por isso, merece o nosso voto favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento da votação.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Humberto Lucena, o pensamento da Bancada de V. Ex<sup>e</sup> já foi brilhantemente expresso pelo nobre Senador Pedro Simón. V. Ex<sup>e</sup>, como Líder, se desejar falar, poderá fazê-lo; porém, no encaminhamento da votação, o pensamento do seu Partido já foi tornado público pelo Senador Pedro Simón.

**O Sr. Humberto Lucena** — Nobre Presidente Mauro Benevides, o Senador Pedro Simón falou como membro da Bancada do PMDB e eu falo como Líder da mesma Bancada. Portanto, neste instante, externo o pensamento do meu Partido.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Neste caso, a Mesa decidiu equivocadamente quando o Senador Cid Sabóia de Carvalho pediu a palavra para falar também no encaminhamento de votação. A Mesa penitencia-se diante do Senador Cid Sabóia de Carvalho pelo equívoco da decisão que

adotou e garantirá a todos os Senadores, como o faz agora com V. Ex<sup>a</sup>, o direito de encaminhar.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> está cometendo um equívoco, nobre Presidente, porque, no encaminhamento de votação, pode falar um de cada Bancada. Pedi a palavra, como Líder, para esclarecer a posição do PMDB, nessa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência, então, garante a palavra a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Líderes que dela desejarem fazer uso.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB) — Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como Líder, comunico que a minha Bancada votará favoravelmente esse projeto de lei, de autoria da nobre Deputada Rita Camata, do PMDB do Espírito Santo, que, desde algum tempo, vem batalhando pela sua aprovação na Câmara dos Deputados.

O Senador Maurício Corrêa apresentou uma emenda, acolhida pelo nobre Relator de Plenário, Senador Meira Filho, que, a meu ver, veio aperfeiçoar a proposta, na medida em que faz incidir os 60% sobre a Receita Corrente, e não sobre a Receita Corrente Líquida, da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, o que vale dizer que S. Ex<sup>a</sup> está contribuindo para que a lei complementar seja elaborada de tal maneira que amanhã não venha a se transformar num instrumento prejudicial aos interesses da administração pública.

Portanto, a Bancada do PMDB votará favoravelmente ao projeto da Deputada Rita Camata, com a modificação introduzida pela emenda do Senador Maurício Corrêa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas quero informar à Casa que o PSDB irá votar favoravelmente a essa proposta da Deputada Rita Camata. Aproveito a oportunidade para perguntar à Mesa se as emendas do Senador Guilherme Palmeira foram aceitas. Quero somente tirar essa dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Mesa esclarece ao nobre Senador Jutahy Magalhães que reconhece o fato de que não houve uma manifestação do Relator em relação às duas emendas do nobre Senador Guilherme Palmeira. Em razão disso, foi determinada a distribuição das duas emendas a todos os Srs. Senadores e iremos ouvir, já agora, a manifestação do Senador Meira Filho, Relator da proposta.

A Mesa se desculpa com o Plenário por essa falha, involuntária, constatada na instrução processual, e se esforçará para que outras não mais se registrem no atual período legislativo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Ex<sup>a</sup> pode ter a certeza de que eu tenho a convicção de que a Mesa não falha. Sei que houve um equívoco, mas não é uma falha que não possa ser sanada. V. Ex<sup>a</sup> tem conduzido muito bem os trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência indaga se todos os Srs. Senadores já receberam cópia das emendas do Senador Guilherme Palmeira.

**O Sr. Meira Filho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MEIRA FILHO** (PFL — DF) — Sr. Presidente, na forma regimental, venho pedir à Mesa um prazo de vinte e quatro horas, a fim de que seja dado o parecer sobre as emendas apresentadas pelo ilustre Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A solicitação do nobre Senador Meira Filho encontra embasamento no art. 348 do Regimento Interno que prescreve *in verbis*:

“II — no caso do art. 336, c, os pareceres poderão ser proferidos imediatamente, ou se a complexidade da matéria o indicar, no prazo de vinte e quatro horas, saindo, nesta hipótese, a matéria da Ordem do Dia, para nela figurar na sessão extraordinária subsequente.”

A Mesa defere a postulação do nobre Senador Meira Filho e retira a matéria da Ordem do Dia, para que a mesma retorne amanhã, já com parecer do ilustre representante de Brasília nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 4:

**PROJETO DE LEI DA  
CÂMARA Nº 73, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 62, de 1992, da Comissão

— De Constituição, Justiça e Cidadania; favoravelmente ao projeto com 35 emendas que oferece.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de plenário.)

Concedo à palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para proferir parecer sobre as emendas de plenário.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS) — Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, considerando que foi transferida para amanhã a apreciação do item anterior bem como a sua votação, até porque se não há *quorum* para o projeto anterior não haverá também para este projeto, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> se for possível, já que são 40 emendas sobre as quais terei que dar parecer, para que eu fizesse a exposição amanhã, quando o mesmo será votado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A decisão da Mesa para acolher o apelo do nobre Relator, Senador Pedro Simon, teria que ter a aqüiescência do Plenário. Se o mesmo não se manifestar em contrário, concedemos as 24 horas solicitadas pelo nobre Relator. Como não há manifestação contrária do Plenário, defiro a solicitação e se transfere para amanhã a emissão de parecer do Senador Pedro Simon

e a votação consequente desta matéria que se relaciona com a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1991 (nº 2.032/91, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

Relator: Senador Levi Dias.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1991**  
(Nº 2.032/91, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

**Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas cinqüenta e cinco Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, assim distribuídas: cinqüenta e três na Seção Judiciária de São Paulo e duas na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Juízes da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região os cargos constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Haverá em cada Vara um cargo de Juiz Federal e um de Juiz Federal Substituto.

Art. 3º Os cargos de Juiz Federal serão providos por nomeação, dentre os Juízes Federais Substitutos, alternadamente, por antigüidade e por escolha em lista tríplice de merecimento, e os de Juiz Federal Substituto mediante habilitação em concurso público de provas e títulos (art. 93 da Constituição Federal), organizado na forma estabelecida no Regimento Interno do Tribunal.

Art. 4º Os Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos poderão solicitar permuta ou remoção de uma para outra Vara, na mesma Seção ou Região, mediante requerimento dirigido ao Juiz Presidente do Tribunal, que submeterá o pedido à apreciação do Plenário, nos termos do que dispuzer o Regimento Interno.

§ 1º Os pedidos de remoção deverão ser formulados por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do edital que comunicar a vacância dos cargos.

§ 2º O provimento dos cargos só se fará após esgotado o prazo do parágrafo anterior.

Art. 5º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, os cargos constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 6º Cabe ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região prover os demais atos necessários à execução desta Lei, inclusive quanto ao prazo para instalação, localização e nomeação ordinária das Varas criadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
(Art. 2º da Lei nº , de de 199 )

Seção Judiciária	Juiz Federal	Juiz Federal Substituto
São Paulo Mato Grosso do Sul	53 02	53 02
<b>T O T A L</b>	<b>55</b>	<b>55</b>

## A N E X O II

(Art. 5º da Lei nº , de de de 199 )

GRUPOS	CATEGORIAS/CARGOS	CÓDIGOS	Nº DE CARGOS
Direção e Assessoramento Superiores (JF-DAS-100)	Diretor de Secretaria Diretor de Subsecretaria Diretor de Núcleo	JF-DAS-101 JF-DAS-101 JF-DAS-101	55 02 11
Atividades de Apoio Judiciário (JF-AJ-020)	Técnico Judiciário Oficial de Justiça Avaliador Auxiliar Judiciário Atendente Judiciário Agente de Segurança Judiciária	JF-AJ-021 JF-AJ-027 JF-AJ-022 JF-AJ-023 JF-AJ-025	404 294 647 250 110
Outras Atividades de Nível Superior (JF-NS-900)	Médico Enfermeiro Psicólogo Odontólogo Contador Assistente Social	JF-NS-901 JF-NS-904 JF-NS-907 JF-NS-909 JF-NS-923 JF-NS-930	03 02 02 02 04 02
Outras Atividades de Nível Médio (JF-NM-1000)	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Contabilidade	JF-NM-1001 JF-NM-1042	03 06
Outras Atividades de Nível Auxiliar (JF-NA-1000)	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Telefonista	JF-NA-1006 JF-NA-1044	25 02
Processamento de Dados (JF-PRO-1600)	Operador de Computação Digitador	JF-PRO-1603 JF-PRO-1604	02 45

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1991 (nº 67/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 19, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior. Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 133, DE 1991**  
(Nº 67/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em 13 de março de 1991.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes comple-

mentares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1991 (nº 27/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo — Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 20, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior. Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1991**  
(Nº 27/91, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Fazendário-Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, firmado em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre a composição da merenda escolar e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado de nº 108 será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 9**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 16, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1991, de sua autoria, que estabelece prazo para a elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 241, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1991 (nº 36/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 21, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 1991**

(Nº 36/91, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, em Brasília, a 27 de novembro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 11:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1992, de iniciativa da Comissão de Assuntos

Econômicos, que estabelece alíquota máxima para o Imposto Sobre Transmissão causa Mortis e Doação, de que trata a alínea a, inciso I, e § 1º, inciso IV do art. 155 da Constituição Federal.

**O Sr. Marco Maciel** — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com relação ao item 11, fui à Mesa e acabei de dar entrada a um pedido de breve adiamento a fim de que melhor possa examinar a matéria, porque se trata de uma questão de certa complexidade e, uma vez aprovada, ela será terminativa, visto que se trata de um projeto de decreto legislativo e envolve matéria de interesse tributário da União.

Daí por que, Sr. Presidente, sem embargo da iniciativa do projeto e do parecer dado pelo relator, eu gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> o adiamento, por três sessões, para que a matéria possa ser examinada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa requerimento do Senador Marco Maciel, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 118, DE 1992

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução n° 5, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 8 de abril de 1992.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992. — Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria voltará na data aprazada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 12:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 23, de 1991 (n° 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o n° 24, de 1992, da

— Comissão Temporária (4<sup>a</sup> sessão de discussão).

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição n° 23, de 1991, em primeiro turno.

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 13:

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição n° 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, I 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (3<sup>a</sup> sessão de discussão.)

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição n° 22, de 1991, em primeiro turno.

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento n° 108, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a realização de sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o centenário de nascimento de Júlio de Mesquita Filho.

O requerimento deixou de ser votado por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita consulta à Câmara dos Deputados.

**O Sr. Ronan Tito** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. RONAN TITO** (PMDB — MG. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, cheguei um pouco atrasado para a Ordem do Dia e vi ser pedido aqui o adiamento de algumas matérias, inclusive a referente ao item 4, que é um projeto de iniciativa do Presidente da República, autorizando o Banco do Brasil a constituir subsidiária na Comunidade Econômica Européia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Ronan Tito que houve aprovação, por unanimidade, desta matéria.

**O SR. RONAN TITO** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o País se depara realmente com um momento grave, com uma crise política que se instala a partir da demissão coletiva do Ministério do Governo Fernando Collor.

É preciso aqui, nesta hora, em que nos dispomos a cumprir o papel do Congresso Nacional e bem como as funções que nos são constitucionalmente determinadas, tentar aprofundar um pouco essa reflexão, tentar aprofundar um pouco esta análise para que não fiquemos na superficialidade das considerações meramente políticas, ou num jogo de oposição e Governo, de contrapartida de posições políticas, porque, é claro, o Governo Collor está vivendo um momento amargo, um momento difícil, um momento grave. Apesar de todas as aparências, apesar da suposição de que o Presidente tem um controle da situação; apesar de se tentar fazer crer ao povo brasileiro que o Presidente tem, neste momento, completo domínio do processo, é preciso que se saiba e é preciso que se alerte ao País: nós estamos vivendo uma gravíssima crise política, nós estamos vivendo uma gravíssima circunstância política de governabilidade, e é preciso que se tenha consciência da profundidade que essa crise neste momento apresenta.

E aqui todos se perguntam, aqui todos se indagam: trata-se de mais uma encenação? trata-se de mais uma jogada de marketing? trata-se de mais um teatro encenado artificialmente pelo Presidente da República, para ludibriar o País

e obter mais fôlego político e obter um espaço de ação por mais seis meses ou um ano, sem que tenha sobre si a fiscalização do Congresso, da sociedade e da imprensa? É ou não é uma montagem teatral e cênica? Ou será que o Presidente realmente está disposto a construir uma oportunidade política ímpar? Será que o Presidente está disposto a construir uma oportunidade extraordinária de reencetamento político em torno de um projeto nacional?

Em primeiro lugar, quero crer que as decisões que o Presidente tomou têm um efeito de varredura que o livra de uma carga pesada. O Presidente está jogando no mar a carga mais pesada, para tentar caminhar numa determinada direção.

De fato, durante um bom período, a imprensa não terá mais aquilo que vinha sendo seu prato preferido, seu objeto preferido nos últimos dias, nas últimas semanas e nos últimos meses. A imprensa não terá mais aquela matéria cotidiana, sistemática, permanente de denúncia sobre cada um dos ministérios. Ao contrário, haverá agora uma expectativa, a sensação de que algo bom está por vir; a sensação de que trocar o Sr. Egberto Batista pelo Sr. Hélio Jaguaribe representa um dado positivo, é um sinal de maturidade do Presidente, é um sinal de crescimento, é um sinal de quem está desejoso de dialogar com a Nação e com o País.

Vamos fazer uma reflexão sobre alguns acontecimentos de ontem.

Os Governadores não foram oficialmente chamados a Brasília; os Governadores não foram politicamente consultados. Houve um telefonema informal e uma espécie de sugestão ou de convite indireto para que aqui viessem. Para alguns, sim; para outros, não. E para mais outros houve sequer essa sugestão.

Mas o que se constata, Sr. Presidente, nessa revoada dos Governadores?

Houve, por acaso, alguma reflexão conjunta sobre o desdobramento do processo? Houve alguma análise mais aprofundada, alguma reflexão mais crítica e criteriosa sobre como vai agora se processar, por exemplo, a política econômica já implementada pelo Governo? Não. Sabe-se que o Presidente Fernando Collor limitou-se a, em conversas rápidas, de cinco minutos, comunicar aos Governadores a sua decisão. Houve uma revoada de Governadores; um grande número de Governadores foi trazido a Brasília, solenemente entraram no Palácio do Planalto para receber uma simples comunicação de um fato decidido anteriormente.

Como diz o Senador Pedro Simon, para que eles fossem comunicados, para que eles tivessem a notícia de fato não era preciso trazê-los a Brasília, porque todos já sabiam pelo jornal, pelo rádio e pela televisão.

Este episódio dos Governadores é um dado que nos empurra para a conclusão de que está montada, no País, mais uma vez, uma grande cena teatral; uma grande peça de dramaturgia política começa a ser colocada em cena para que, durante um bom período — não de uma semana, mas de meses —, a cada passo em que for sendo decidido o destino de um ministério, de uma secretaria, teremos uma nova manchete, um novo fato político, uma nova situação a polarizar a atenção da imprensa e da opinião pública.

De modo, Sr. Presidente, que estou vendo nisso, temerariamente, uma atitude inconseqüente. Mas gostaria de não ver; gostaria de ver nisso, neste momento, um gesto sério e responsável do Presidente. Gostaria de ver, neste momento, uma atitude de abertura real do Presidente, no sentido políti-

co; uma afirmação de maturidade institucional do Presidente da República.

Não quero, aqui, Sr. Presidente, dizer que o Presidente Fernando Collor deverá, neste momento, modificar a sua política econômica, pelo menos naquilo que ela tem de essencial. Creio que, em termos de política econômica, nós estamos vivendo uma espécie de *not returning point*, chegamos a um ponto de não retorno. Quando se dispara um míssil teleguiado, sabe-se que até um determinado ponto ele pode ser controlado, mas a partir daí, o que comanda os botões perde o controle, é irreversível. Pois é assim a política econômica atual do Governo: ela está num *not returning point*, ela não pode voltar atrás.

Isso explica porque no momento em que foi anunciada a demissão coletiva dos ministros e dos secretários, concomitantemente foi anunciada a permanência do Ministro Marcílio Marques Moreira.

Com isso concluem-se duas coisas: primeiro, o Governo não pode reverter a política que está em andamento e o Governo, neste momento, precisa manter o Sr. Marcílio no cargo.

Caso o Governo tivesse ontem anunciado, junto com as demais demissões, também a demissão do Ministro da Economia, nós teríamos a disparada do dólar, a queda drástica das Bolsas; teríamos um processo de remarciação incontrolável no comércio e na indústria, para se protegerem de uma possível instabilidade econômica que por certo viria.

Portanto, esta é uma situação de política econômica de *not returning point*, não há como voltar, não há como reverter, não há como retroceder. Esta política exige permanência; exige continuidade; exige segurança e tem que se institucionalizar, senão não produz resultados, mas pode produzir, isso sim, situações catastróficas se for revertida.

Estamos diante de um quadro que resulta em que o Ministro da Economia é quem confere credibilidade ao Presidente e não o contrário, porque se o Sr. Marcílio Marques Moreira, o ilustre Ministro da Economia, fosse demitido ontem, quem daria um testão pela permanência do Senhor Fernando Collor na Presidência da República? Se o Sr. Ministro da Economia fosse varrido nessa vassourada de ontem, quem daria um centavo, um testão furado, pela permanência do Senhor Fernando Collor na Presidência da República? Entraríamos num processo de incerteza como nunca se viu: disparada dos preços, descontrole da taxa de câmbio e, seguramente, uma rejeição cabal ao País por parte da comunidade financeira internacional.

Neste momento, o que estamos assistindo é que o Presidente depende da figura do seu Ministro da Economia, que lhe assegura estabilidade e credibilidade e não o inverso. Ora, se esta política não pode mudar, se esta política econômica tem que ter continuidade, o que pode ser feito neste momento? O que é legítimo esperar que o Governo faça? O que é legítimo supor que um governo viesse a fazer a essas alturas?

O Governo não tem como deixar de continuar a política de redução do déficit público; o governo não tem como voltar atrás na sua política de abertura comercial para o exterior; não tem como mudar a condução que vem sendo imprimida às negociações da dívida externa e não pode, neste momento, alterar a sua política monetária, principalmente no que ela tem de austeridade, ou seja, um endurecimento na expansão monetária.

Ora, se o Governo não pode reverter este quadro, vamos nos indagar: poderia avançar mais? Em outras palavras, se o Governo chegou a uma taxa de 20% de inflação que vem

se mantendo há quase seis meses, desde outubro do ano passado, e se esta taxa de inflação teima em não cair, teima em não baixar, o que cabe, o que resta, o que deveria fazer o Governo nesse quadro?

Qualquer pessoa honestamente dedicada a entender o quadro político e econômico, principalmente o quadro da política econômica brasileira, diria que a não haver uma mudança política na condução a economia brasileira, caberia ao Governo tão-somente apertar ainda mais o torniquete; caberia ao Governo aprofundar ainda mais as medidas; caberia avançar no caminho e na direção em que se propôs caminhar e avançar. Pergunto: é possível isso? É tolerável isso? É cabível que o Governo aprofunde mais a recessão?

Este é o quadro real com que nos deparamos; temos um Governo que não pode deixar de continuar na linha em que se encontra, mas também um governo que não pode ir mais para dentro nesse processo que vem armando e construindo a sua política de combate à inflação. Ou seja, é um Governo que não pode avançar nem recuar.

O que há para fazer nesse quadro? Percebe-se que se a única política a ser mantida é a da recessão, é preciso mais recessão; se a única política que irá ser mantida é a do mercado, é preciso mais mercado; se a única política a ser mantida é a dos juros altos, do controle monetário, é preciso mais juros altos e mais controle monetário; se a única política a ser mantida é a da abertura comercial, tem que haver mais cobertura comercial.

Percebe-se que os níveis até agora atingidos ou alcançados pelo Governo não são suficientes para que se tenha um resultado mais conveniente e satisfatório que atenda às expectativas nacionais. A inflação teima em permanecer no patamar de 20% há seis meses. Se não for para aprofundar mais a recessão, se não for para criar uma situação de maior aperto monetário, o que cabe ao Governo fazer? O que caberia a qualquer governo fazer nessas alturas?

São Paulo já tem 13% de desempregados; há setores industriais em São Paulo que atingem, hoje, apenas 70% da sua capacidade produtiva. Estamos verificando que os salários da classe média, de 91 para 92, foram reduzidos em 16% no País.

Dante disso, o que temos que nos perguntar é o seguinte: o Governo vai ficar nisso? O Governo vai se limitar a essa política recessiva? Mas se o Governo vai se limitar a uma política recessiva, ela ainda é insuficiente; se o Governo vai se limitar à recessão, ainda temos pouca recessão; é preciso mais; é preciso mais sofrimento, mais desemprego; é preciso mais arrocho de salários, pois ainda é pouco para esse tipo, para esse modelo de política econômica.

Há alguns anos, logo após os primeiros sinais de uma mudança geral nas relações políticas do mundo, quando recém-eleito o Primeiro-Ministro, Presidente do Conselho de Ministros da Espanha, Felipe González disse que o mundo não mudaria tanto quanto se supunha, e que os conceitos de esquerda e de direita não iriam desaparecer; disse S. Ex<sup>a</sup> que talvez esse conceitos mudassem o seu teor, mudassem em si mesmos, mas o mundo continuaria a se dividir em direita e esquerda.

Publicada, recentemente, a Revista **Socialismo do Futuro**, publicação do Partido Socialista Operário Espanhol comandado por Felipe González, ela voltou a repetir, a apresentar este texto do Primeiro-Ministro. S. Ex<sup>a</sup> disse: "O mundo continua dividido em direita e em esquerda. A direita são aqueles que acreditam que todas as soluções vêm das livres forças

do mercado e a esquerda não são os comunistas, não são os socialistas ortodoxos; esquerda, hoje, são aqueles que acreditam que as soluções econômicas passam pela soberania popular através do poder político. Essa realmente é a diferença crucial do mundo hoje. Está na direita quem supõe que o mercado decide, quem entende que a soberania está no mercado; está na esquerda aquele que entende que a soberania está no povo, no poder político.

O que nos parece, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s Senadores, é que está faltando hoje no Brasil é uma reflexão sobre isso, sobre a questão essencial do poder político. Queremos no Brasil a soberania do mercado ou a do poder político? Se queremos a soberania do mercado, temos que deixar essa política econômica em andamento se aprofunde e, se intensifique ainda mais, porque, pelas leis de mercado, a inflação não vai caí com essa recessãozinha, com essa imitação réles de recessão que está aí. Essa é uma recessão pífia, anã!

São Paulo, que já atingiu os mais drásticos índices de desemprego que o País jamais conheceu, tem agora pouco mais de 13%. O Chile, que é decantado como um modelo de política econômica, que debelou a inflação, precisou de 30% de desemprego em 1976. Só assim esse país aproximou-se da inflação zero.

O que quero dizer aos meus Colegas Senadores é simples: a perseverar tão-somente a atual política, a idéia da absoluta soberania do mercado, a continuar isso que está aí, tem que haver é mais sofrimento! Está pouco! Tem que haver mais arrocho! Trinta por cento de desempregados em um universo de 60 milhões de trabalhadores significam que quase 20 milhões de trabalhadores brasileiros terão que ficar desempregados para que possamos ter uma inflação próxima de zero. Enquanto não chegarmos lá, vamos ficar nesse patamar dos 20%.

Será que Felipe González não tinha razão? Será que a soberania do mercado não pode ser de repente substituída pela soberania do poder político? Será que estou falando de algo tão impossível? Tão improvável? Tão improcedente?

Na sexta-feira passada, os jornais anunciaram em todo o País um acordo entre as montadoras de automóveis, as indústrias automobilísticas do País com os sindicatos, com o Governo Estadual de São Paulo e com o Governo Federal. Os trabalhadores cederam o aumento de salário — não o reivindicaram — as montadoras cederam uma redução do preço do produto e seus índices de lucro, o sindicato e os empresários participaram o Governo cedeu de uma parte dos impostos, tanto o Federal, quanto o Estadual. Todos — ainda que alguns digam que tenha sido uma grande farsa das montadoras, que nada perderam porque subiram os preços exageradamente e depois voltaram ao patamar mais regular ou normal — é preciso reconhecer, Sr. Presidente, que as montadoras, os sindicatos, os trabalhadores, o Governo Federal e o Estadual deram um exemplo de como o poder político interfere na soberania do mercado. É assim! Isso é o que se diz ser a intervenção política na questão da preponderância de mercado.

Note-se que estamos vivendo neste momento um enorme grau de incerteza, de insegurança. Essa varredura geral de Ministros, essa substituição coletiva dos quadros do Governo, significa o quê? Qual é a possibilidade de previsão, de entendimento desse quadro que temos, com os dados e informações com que contamos?

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s Senadores, se esse quadro novo, se essa mudança governamental, se essa reestruturação

dos ministérios não significar finalmente uma nova e real proposta política de governo, se ela não traduzir um projeto para o País, estaremos diante de um quadro terrível, na certeza de que a política econômica vai permanecer no patamar dos 20% de inflação.

O que me parece até agora caracterizou o Governo Collor foi a absoluta recusa da soberania do poder político. E o que é o poder político? É tudo que opera a vida do país, excluindo o mercado, é tudo que não é determinado pelo mercado nem pelas chamadas leis naturais da economia capitalista.

É verdade que, se eu acreditar que basta que o mercado ande com suas próprias pernas para, em pouco tempo, o País se livrar da inflação, se eu acreditar nisso, posso prescindir do poder político, porque a economia vai andar por si mesma, vai encontrar os seus próprios caminhos e as suas próprias soluções.

Mas isso é uma não-política. No Governo Collor há uma ausência de política, e até a troca de ministros poderá ser a prova disso.

Há um critério que oriente a escolha de substitutos? Há uma linha de conduta que venha determinar em que caminho, em que direção vai o País com as novas escolhas? Ou o critério será o das manchetes novamente? Os Ministros Bernardo Cabral, Zélia Cardoso de Mello, Lutzenberger, todos foram escolhidos na base da mensuração da manchete. Quanto mais dimensionadas as letras da manchete, que poderia produzir o nome de alguém ao ser escolhido, maior era a sua indicação para um Ministério ou para cargo do Governo.

Agora o que se pergunta é o seguinte: o que há por trás, qual é a linha de conduta, qual é a visão política que há por trás da escolha, por exemplo, do ilustre Ministro Célio Borja para a Justiça e do ilustre Professor Hélio Jaguaribe para a Secretaria de Ciência e Tecnologia? Há, por acaso, alguma similitude, alguma afinidade, algum ponto de toque, de contato entre esses dois grandes cidadãos brasileiros, sem dúvida? Há entre eles alguma coisa que traduza uma visão orgânica da sociedade brasileira, como um projeto nacional articulado, a partir de uma visão conceitual, com base na experiência, na formulação através do debate, na articulação através do longo processo de maturação que só um partido político pode ter em torno de idéias?

Estamos vendo que o mesmo critério que orientou o primeiro ministério vai, agora, orientar o segundo ministério. Escolhe-se alguém como Jarbas Passarinho e, ao mesmo tempo, escolhe-se alguém como Antônio Rogério Magri. Não estou fazendo julgamento dessas pessoas, nem no sentido político nem no sentido moral. Estou dizendo que, entre eles, há uma distância abissal, do ponto de vista político, e só poderiam estar no mesmo governo se fosse para cumprir um programa econômico, um programa de idéias que traduzisse uma visão comum de ambos. Qual a visão comum de ambos. Qual a visão comum que há entre Hélio Jaguaribe e Célio Borja? Será que é a mesma identificação que havia entre Bernardo Cabral e João Santana, por exemplo? Ou será a mesma identificação que havia entre o Sr. Marcílio Marques Moreira, de um lado, e a Sra. Margarida Procópio, de outro?

Essa a questão. Trata-se de um governo que adota a não-política. E é justamente a não-política que está levando o País para o fundo do poço, e à certeza de que só nos restam duas alternativas: ou conviver com este patamar imutável de inflação a 20% ao mês estabilizado mas permanente; ou, então, se quisermos reduzir essa inflação a níveis suportáveis

e civilizados de pouco mais de 5% ao mês, teremos que aprofundar a recessão, aumentar o desemprego, aumentar o sofrimento dos trabalhadores brasileiros.

Neste momento, só a intervenção do Poder político pode alterar o quadro econômico, porque o que o mercado está a nos oferecer é mais recessão, mais desemprego, mais quebra de empresas, mais dificuldades e uma crise ainda maior.

No entanto, não se vê nenhum gesto, nenhuma atitude por parte da matriz de pensamento do atual Governo que nos autorize a imaginar que está em curso a adoção de uma política. Não quero um Presidente que apenas faça política; quero um Presidente que tenha política. O Presidente está fazendo política para produzir uma cena, um teatro, uma montagem, e precisamos de um Presidente que tenha uma política para o País, a partir da qual possa formar o seu novo ministério. Só não consigo entender, se essa política eventualmente existe, que política será essa que faz com que se convide o Sr. Hélio Jaguaribe, para Secretário de Ciência e Tecnologia, e o Sr. Célio Borja, para Ministro da Justiça. Não há a mínima afinidade nem a mínima identificação política entre ambos.

Um governo, se não tem um mínimo de tradição entre seus membros, de compromissos gerados de uma convivência longa através do tempo, laços de solidariedade e, ao mesmo tempo, de fidelidade política; se entre os membros de um governo não ocorrer um mínimo de identificação, este não mobiliza a si mesmo e não mobiliza o País. Tivemos exemplos, no mundo, bastante elucidativos. Israel, quando percebeu que as leis de mercado eram insuficientes para equilibrar a situação econômica, engendrou algumas decisões políticas que resolveram uma crise inflacionária de mil por cento ao ano.

O México colocou em andamento uma política econômica ortodoxa; aliás, não muito diferente da atual política do Ministro Marcílio Marques Moreira, de abertura da economia, de controle do déficit, de aperto monetário, de elevação da taxa de juros, praticamente a mesma cartilha do ponto de vista de responder às expectativas do mercado. A única diferença é que o México tem, no Governo, um presidente que pertence a um Partido com quase 80 anos de profunda ramificação na sociedade mexicana; um presidente que pertence a um Partido político, cujos quadros estão engajados com a sociedade mexicana; um cidadão que, além de produzir uma política econômica voltada para o mercado, tomou algumas decisões de conteúdo político que acabaram por derrubar e colocar no chão a inflação.

O que é preciso? A esta altura, só podemos esperar, por parte do Governo, uma postura séria, ponderada, que revele a intenção de levar o País através de um fio condutor, com a mínima coerência de idéias, de princípios e que possa articular uma parcela majoritária da sociedade.

Um governo que não tiver um projeto nacional, que não tiver apoio articulado e orgânico da sociedade, que não tiver capacidade de aglutinar forças políticas e sociais, que não tiver, por trás de si, um partido político organizado é um governo que não tem política. E a não-política nos levará a, logo ali adiante, ter de golpear os ministérios, os ministros e os secretários, porque será a única maneira de recuperar legitimidade.

Se este Governo imagina que, se para alterar a situação vigente, basta fazer política trocando ministros e secretários, então, terá que fazer isso daqui a seis meses, um ano, dezoito

meses novamente, porque essas condições vão se configurar logo em seguida na esquina da História do País.

Mas se o Governo resolve, em vez de fazer uma política, ter uma política, ter um projeto nacional, acredo, Sr. Presidente, que seja possível retomar, para o controle democrático, para o controle popular, para o controle do poder político, a questão da economia nacional. Será, então, possível enfrentar a inflação de 20%, repartindo custos e responsabilidades, repartindo a carga, mas, também, repartindo os ganhos e as vantagens. Sem ação política, sem coordenação, articulação e organização política, isto não vai ser atingido.

De modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, nesta hora, a questão não é ficar indagando: por que o Hélio Jaguaribe? Por que o Célio Borja? Por que saiu o Antônio Cabrera? Por que ficou o Goldemberg? Por que ficou o Adib Jatene? Por que não o Fiúza? E, afinal, o Stephanies?

Sr. Presidente, não estou indagando pelos nomes que saem, ou pelos nomes que virão. A mim não interessa por que o Presidente convidou pessoalmente o Sr. Hélio Jaguaribe, um homem de qualidades morais e intelectuais altamente reconhecidas neste País, ou por que convidou Célio Borja, uma outra figura de extraordinária respeitabilidade. A pergunta que se deve fazer é: o que há de comum entre ambos? O que há por trás, como um fio condutor, capaz de justificar, que no mesmo Governo estejam, lado a lado, figuras de história, compromissos, tradição política e visão política tão distantes, tão diferenciadas? O que os faz, agora, tornarem-se comuns, próximos, semelhantes? Só se justificaria se por trás disso, houvesse um projeto nacional que acabasse por sustentar uma nova equação, um novo quadro, em que ambos entrássem como atores que concorrem para um objetivo comum afinal. Mas não se vê, nem o objetivo, nem o caminho, nem o fio condutor; não se vê a causa, não se vê nada. O Presidente está colocando o País diante de um quadro da mais absoluta imprevisibilidade.

Finalmente, Sr. Presidente, há a certeza de ter de conviver com uma taxa de 20% de inflação ao longo de muitos meses. Se não quisermos conviver com essa taxa de inflação, teremos de pedir mais desemprego, porque se um pouco de desemprego já diminuiu de 30 para 20%, mais desemprego baixa de 20 para 10%. Se um pouco de recessão já diminuiu de 30 para 20%, mais recessão baixa de 20 para 10%.

Foi assim no Chile, foi assim na Bolívia. A Bolívia teve de impor uma recessão que culminou com 22% de desemprego. Estamos próximos dos 10%; ainda falta o dobro do desemprego para que possamos debelar a inflação como a Bolívia o fez.

Ou aprofundamos esse processo de recessão, ou aceitamos a permanência, por vários meses, deste patamar de inflação de 20% ao mês. Sr. Presidente, Srs. Senadores, mantendo-se o conjunto de variáveis que estão hoje em andamento na economia brasileira, teremos seguramente ainda 34 meses, segundo cálculos dos economistas que avaliaram a questão de inflação em 20% ou de inflação alta para podemos chegar aos níveis que o Governo prometeu para o FMI.

Só vai se acelerar esse processo de queda de inflação por duas alternativas, ou aprofunda-se a recessão, como fez a Bolívia e o Chile, ou dá-se soberania ao poder político e, finalmente, tem-se uma política para o Brasil. Finalmente, acaba-se com a não política, que é a marca deste Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria, neste ensejo, de dar conhecimento à Casa, devido à singeleza, à pureza com que foi elaborado, de um documento que me foi enviado da Capital do Estado que represento, e firmado pelo Presidente Regional e pelo Presidente Municipal de um pequeno partido político que está crescendo no Amazonas e também em outros estados. Trata-se de um Partido denominado Comunitário Nacional, PCN.

Embora licenciado (por mim mesmo) nos quadros do PRN, Partido da Reconstrução Nacional, não posso deixar de me comover com um documento deste estilo, porque sei que provém de áreas de juventude e de comunidades urbanas da sofrida e ensolarada Capital amazonense, e do interior do Estado.

Pedem-me, alegando atender a inúmeras reivindicações das lideranças comunitárias do nosso Amazonas, em especial da cidade de Manaus, que faça parte do quadro de filiados, como "representante maior (sic) deste Estado, em Brasília, e como Presidente de honra daquele Partido, na certeza de que, a partir de 1992, o PCN será, na realidade, dos maiores partidos de expressão política no Amazonas.

É verdade, Sr. Presidente, que as coisas puras que vêm da infância e da juventude, pela sua característica, precisamente, de virem sem jaça, de não terem ainda as maculações decorrentes da própria experiência. Essas coisas realmente nos comovem, lisonjeiam e oxigenam o espírito.

Por isso, estou dando essa notícia desta tribuna, a respeito do PCN, que cresce no Amazonas e agremia uma totalidade de gente jovem; de gente idealista, que mete o ombro, como dizia o meu saudoso General Leônidas Cardoso, pai do nosso Senador Fernando Henrique Cardoso.

Leônidas Cardoso era um general baixinho, elegante, de cabeleira branca sempre drapejando ao vento, como se fosse a sua própria bandeira de pureza. E ele era querido pelos funcionários e funcionárias da Câmara dos Deputados, que vinham beijar, elas, aquela cabeleira branca, filialmente. E ele, com aquele seu sorriso que era toda simpatia, todo bondade, estava sempre disposto a proferir uma palavra boa, amiga, para quem quer que o procurasse, ou para aquelas pessoas que o homenageavam. Foi um dos homens que mais me inspiraram e reconciliaram com a nossa carreira de políticos, que tem tremendas afinidades com o sacerdócio e com a própria poesia, porque o político que realmente exerce essa vocação procura abençoar os seus semelhantes e ver o lado bom das decisões a serem proferidas, para que elas não magoem, não firam e não venham a se constituir em aguilhões, ou azorragues, ante aqueles a quem são destinadas.

Por isso, nobre Presidente, acuso da tribuna o recebimento dessa mensagem. Não vou dizer a elas que irei para esse partido, porque estou bem situado no meu, o PRN. Conforme divulgado pela imprensa, estou apenas magoado com

uma certa fosquinha que me foi feita na área — o vocábulo ideal iria ferir as normas regimentais — mas foi uma falta de ética em relação a este modesto Colega, para não dizer a palavra exata, que hoje em dia é tão proferida e brevemente se incorporará ao léxico como coisa normal. Nesse caso, aplicamos a punição da maneira que a injustiça nos foi aplicada, quando os meus colegas, sem a minha interferência, diga-se a bem da verdade, tomaram a posição de ficar solidários comigo nessa postura de licenciamento — que é até uma figura que não existe no Regimento Interno, mas que fiz questão de criar para estabelecer um simbolismo, ou, pelo menos, para dar uma manifestação qualquer de que não estava satisfeito com a falta de consideração de exonerarem um indicado meu ao único cargo que eu tinha, por indicação, na República. e vindo, aliás, da administração Sarney. Quando entrei para o PRN, entrei sabendo que esse partido, sendo o do Presidente da República, estaria bem mais próximo, sem dúvida, de benefícios a serem aportados na direção do meu Estado. Um Estado tão carente, tão abandonado, tão grande, tão longínquo, tão ensolarado, tão difícil, que é praticamente uma atitude de egoísmo um Parlamentar do Amazonas colocar-se como integrante de uma agremiação de oposição ou de frontal combate a uma administração que, sinceramente, me acostumei a respeitar pelo idealismo.

O matutino **O Estado de S. Paulo** critica os Parlamentares do PRN, perguntando como a Nação poderia contar com parlamentares capazes e integradados na sua investidura, se todos cruzassem os braços e passassem a tomar a atitude daqueles que se omitem e que recuam na sua obrigatoriedade de votar e de decidir dentro do plenário, esquecido, o gigantesco Estadão, que neste instante para mim se arvora qual se fosse um Leviatã, formado dos pinçamentos de todas as observações incompetentes feitas por aqueles que olham a política e que lhe desconhecem os meandros, as idas e vindas, os recuos dessa batalha em que, às vezes, temos que dar dois passos atrás para amanhã podermos dar três à frente, dessa norma elementar no Parlamento, que é a da chamada obstrução, adotada por todos aqueles que, não tendo outros meios para fazer chegar, principalmente ao Executivo, a sua força e o poderio do mandato de que estão investidos, se omitem para que a chamada agressão silenciosa doa mais do que a agressão verbosa, ou aquela que estridula aos ouvidos dos que a escutam, indiferentemente. As vezes — e as mulheres sabem disso muito bem — é muito mais poderoso o silêncio, o abandono da liça, a não presença em determinada luta, ou em uma discussão par a par, vis-à-vis, do que o indivíduo ficar e debater ou blaterar, inutilmente, quando as suas palavras passam como se fossem o zunir de uma inútil ventania nas audições daqueles que são responsáveis pelo clamor e pelo erro.

Estou aproveitando, Sr. Presidente, esta ocasião, para fazer divagações, meras esferas em torno de assunto que promanou desta carta singela e que me comoveu, desse Partido de Comunidade Nacional. Mesmo não sendo eu um dos seus integrantes, mesmo não podendo vir a sé-lo, terá em mim um companheiro ou admirador à disposição de aqui traduzir os seus reclamos, as suas palavras, as suas reivindicações para que sejam ouvidas por quem de direito.

Toime, V. Ex<sup>a</sup>, essas minhas palavras como uma crônica muito leve, um zéfiro finíssimo que passa de repente, ou um leve favônia que se apresenta, neste híspido cenário, entre as farpas e os granitos da política, para destacar a suave mensagem, que é assim como flores que nascem entre rochedos

e pedras. Uma coisa bonita é a mocidade se reunindo para formar uma agremiação; a mocidade desencantada dos líderes, dos chefetes, dos big-shots políticos, de um lado e de outro, dos condottieres altamente financeiros, de queles comandantes que se firmam em estribos de ouro.

Portanto, Sr. Presidente, lembro aqui, recordando as alvas melenas do General Cardoso, meu velho amigo e companheiro na Câmara dos Deputados, que a mocidade erra muito — agora então que a mocidade aos 16 anos já tem o direito de votar — mas mocidade mete o ombro, como dizia ele, e acredita piamente naquilo por que está trabalhando e esta certeza a absolve de qualquer erro que esteja praticando porque vê na sua tentativa e na sua marcha, no seu esforço e, às vezes, até na sua violência, o ideal que é a trilha certa de todos aqueles que creem naquilo que proferem.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFÉRE O SR. AUREO MELLO EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

OF.CERG/Nº49/92.

Manaus — AM, 28 de março de 1992

Ao

Exmº Sr. Senador da República Aureo Bringel de Melo  
Congresso Nacional — Brasília — Distrito Federal

Senhor Senador da República,

As Comissões Executivas dos Diretórios Regionais e Municipais do Partido Comunitário Nacional — PCN, do Estado do Amazonas, tem a honra de vir à presença de V. Ex<sup>a</sup> e atendendo inúmeras reivindicações das lideranças comunitárias do nosso Amazonas, em especial da Cidade de Manaus, para convidá-lo a fazer parte do nosso quadro de filiados como representante maior deste Estado em Brasília, assim como Presidente de Honra de nosso Partido, na certeza de que já a partir de 1992 o PCN será na realidade um dos maiores partidos de expressão política neste Estado.

Motivo maior da sua identidade e integração, a célula viva dos diferentes seguimentos da sociedade amazônica, que são as comunidades.

Vemos em V. Ex<sup>a</sup>, o verdadeiro espírito comunitário que, com certeza, guiará o Amazonas e suas comunidades no futuro bem próximo.

Colocamos toda nossa garra e trabalho em confiança a V. Ex<sup>a</sup>, para que em 1994 estejamos juntos num só pensamento e única ação para o seu regresso ao Congresso Nacional, como gratidão.

Sendo o que se nos oferece para o momento, aproveitamos para reafirmar a V. Ex<sup>a</sup> protestos de elevada consideração e apreço: — Enoch da Silva Bezerra, Presidente Regional — Humberto Iram Meireles de Almeida, Presidente Municipal.

**O SR. PRESIDENTE** — (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> declina da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o

Presidente Collor trocou os supersônicos, os porta-aviões e os jet-skis pelas colhedeiras que se arrastam pelo solo do Sul e propiciam o espetáculo da colheita mecanizada. O Sr. Ministro da Agricultura anuncia ao Sr. Presidente e a mídia se encarrega de ecoar a supersafra.

Será preciso conferir se a colheita real será tão imensa quanto se anuncia.

Por alguns instantes, parece não haver qualquer distância entre aquela máquina, naquele local selecionado para a pompa, e o prato do brasileiro, dos Pampas aos rincões da Amazônia...

Os números revelam que o País é capaz de produzir. Apesar de todas as incertezas que lhe são impostas, a terra continua rica e generosa. E o brasileiro apesar de pobre, é laborioso.

Mas o que me preocupa não é apenas o que os números revelam, mas o que eles escondem ou que, pelo menos, não permitem revelar ou, pior, escamoteiam.

Em primeiro lugar, e tenho insistido nesta tese, o grande gargalo da agricultura brasileira não se localiza na produção. O País é agraciado por Deus em seus recursos naturais. Mas o País não se limita pelos portões das fazendas. O potencial de produção de alimentos no Brasil está diretamente relacionado com a perda real de produtos na própria produção e, principalmente, na comercialização. O Sr. Presidente e o Sr. Ministro podem continuar com suas prendas nas direções das colhedeiras. Mas é imperativo que aprendam, urgentemente, a priorizar técnicas que preservaram nossa colheita. Talvez o País ficasse mais estarrado e a mídia não fosse tão transparente, mas, quem sabe, seria mais proveitoso que os brasileiros assistissem ao Sr. Presidente e ao Sr. Ministro decapitando alguns ratos, eles sim, sem distância que os separe, os grandes consumidores de nossos alimentos.

Na safra 90/91, produzimos 7,5 milhões de toneladas de arroz. Perdemos, apenas na comercialização, 1,5 milhão de toneladas.

Produzimos 2,2 milhões de toneladas de feijão, perdemos 0,7 milhão.

Vejam os Senhores: teríamos que cultivar adicionais 2,3 de milhões de hectares de nossas terras apenas para compensar o nosso arroz e o nosso feijão que apodrecem ou que engordam os nossos ratos.

Portanto, essas 2,2 milhões de toneladas de nossos principais alimentos saíram do chão mas não chegaram ao prato do brasileiro. Não foram vendidos nem doados a ninguém, nem o seriam ao próprio governo, por melhores que fossem suas intenções de aquisição.

Se o quadro no Brasil não é alentador, imaginem os senhores o que ocorre onde eu costumo chamar de segundo Brasil. O Brasil que distorce as médias. Que, as aumentam nas coisas piores e as diminuem nas coisas melhores.

Já disse, repito e continuo na minha tecla. O que se anuncia ao País nunca chega primeiro ao segundo Brasil. Em Rondônia, tem me parecido que o bem merece castigo. Quanto mais se quer produzir, maiores são as recomendações contrárias. As perdas na comercialização são muito maiores. Mas elas são acompanhadas de restrições na própria produção. As ilusões são as mais pejorativas: que o amazônida destrói a natureza, que seus produtos não podem chegar ao primeiro Brasil a preços compensadores, que a ocupação é desordenada, entre outras.

Ouvi a Srª Maria Tereza Jorge Pádua presidente recém-nomeada do Ibama concluir negativamente sobre uma questão

sem que me parecesse possuir qualquer conhecimento de causa sobre nossa realidade e carregada do preconceito comum e apriorístico sobre propostas que, como representantes da região, possuímos e, se não somos compreendidos, é porque continuamos róacos em nossa repetição diária.

Sabemos que estamos longe dos mercados. Mas, em primeiro lugar, também somos um mercado! Portanto, os números reais parecem mostrar que no primeiro Brasil ainda há muita distância entre a proposta e a prática. Mas para o segundo Brasil não há nem mesmo proposta!

Pois bem, queremos o reconhecimento de que somos um mercado. Mas, queremos mais: que possamos participar de outros mercados. Queremos encurtar nossas distâncias: as geográficas e as de condições de vida.

Temos condições de colocar alimentos nos pratos de brasileiros onde e quando esses mesmos brasileiros tenham outras e maiores restrições de produzir que a nossa. Porque o tamanho de nosso País, antes de ser uma restrição, é um de nossos maiores potenciais. Somos um País de microclimas.

Mas queremos, também, abrir fronteiras. Por isso, se estamos longe do País do Oceano Atlântico, estamos bem próximos de muitos países, via Oceano Pacífico. Vejam os Senhores, nossas estradas estão asfaltadas até Rio Branco, no Acre, e abertas até Cruzeiro do Sul, no mesmo Estado. Se de lá até aqui já rasgamos milhares de quilômetros de estradas, rastram apenas mais 150km, em território brasileiro, para que possamos, em nossa versão, reeditar a "abertura dos portos".

E a Srª Presidente do Ibama que não é a primeira e que não tem voz solitária, e cujas mãos ainda estão aquecidas pelos cumprimentos pela posse, diz sem rouquidão, sobre a nossa ocupação desordenada, sobre os riscos à nossa floresta, e outros estribilhos comuns nas vozes de corais do primeiro Brasil e do resto do mundo.

É preciso que invertamos a lógica do plano em que a proposta é anterior ao diagnóstico. Porque, senão, serão cada vez mais exógenos os objetivos. Porque nós, amazônidas, conhecemos nossa realidade e temos, portanto, nosso diagnóstico. Mas, mais do que isso, queremos participar de propostas o que nos digam respeito. Sem preconceitos.

Impõe-se a Rondônia barreiras para produzir. O Estado perde grande parte do que, como em um sacerdócio, produz e sofre, ainda, os constrangimentos que lhes são impostos, de fora, na sua intenção de vender o que lhe sobra.

É preciso que o Senhor Presidente e o Sr. Ministro da Agricultura, logo que descerem das colhedeiras, mostrem ao País como estão nossos armazéns, como vivem os atravessadores, quanto e como se alimentam nossos cidadãos e, sobretudo, como pensam aqueles que são pagos com o dinheiro de nosso contribuinte e que continuam a dever a contrapartida do serviço público, cuja imagem-objetivo seja a de que tornemos, todos, cidadãos de um Brasil único e, sobretudo, melhor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode parecer que, ao falar das coisas de seu Estado, um representante de Rondônia seja repetitivo. Mas ele é, na realidade, persistente. Premido pelas circunstâncias. Se não mudo a tecla, é porque conheço como vive a maioria dos rondonenses. E não tenho visto no Governo da República qualquer intenção que explice transformar essa realidade.

Quando falo de Rondônia, falo de Brasil. Mas, parece que, aos olhos do Governo Federal, a recíproca quase nunca é verdadeira.

A mídia é nacional. E, cada vez que veicula um informe publicitário do Governo Federal, apologístico a suas realizações e às suas proposições, estampa a bandeira nacional sobre o título "Governo do Brasil". Mas, esse nunca tem sido o governo do Brasil em Rondônia. E, lá, essa propaganda do poder público tem resultado em efeitos contrários aos certamente premeditados. A população rondoniense está cansada de ouvir uma história e viver outra.

Imaginem os Senhores a labuta de um agricultor nos confins de Rondônia. Às vezes até inconsciente, troca parte de sua vida futura pela existência, ou subsistência, presente. Enfim, troca o amanhã pelo hoje. Em seu nome, o de sua família, o de seu Estado, o de seu País. E, o que recebe, como contrapartida, do seu Estado e de seu País?

O Governo anuncia à Nação que garante um preço remunerador para sua colheita. Mas ele é obrigado a entregar o seu arroz, o seu feijão que, muitas vezes não é excedente, é o que ele deixou de comer, ao primeiro atravessador. Em março, por exemplo, a propaganda oficial alardeia um preço mínimo para o arroz de Cr\$12.452,40. Essa é a história oficial. A realidade do rondoniense não chega a Cr\$7.000,00. O preço mínimo oficial do milho de Cr\$8.937,00 parece animador não fosse o máximo de Cr\$5.000,00 pagos pelo atravessador. O Sr. Ministro autorizou a entrega do feijão ao Governo se o preço de mercado for menor que Cr\$42.880,80. Quem leva a produção é o comerciante que desembolsa, apenas, Cr\$30.000,00.

Ao invés de armazéns, silos, classificadores e câmaras frias, o relento, as tulhas, os paióis, os ratos.

A nossa batalha sempre foi contra o País do desperdício. Por isso, não almejamos soluções mirabolantes. Pelos mesmos motivos que abominamos a perda de nossos alimentos, não desejamos armazéns e silos imensos e vazios. Queremos solução do tamanho de nossa realidade atual e suficiente para agilizar nossos potenciais futuros.

Não queremos permanecer como estamos e nem desejamos o diferenciado, nem para mais, nem para menos. Rondônia quer permanecer sendo Brasil.

Que tal o produtor rural rondoniense ter assegurada a garantia de que seu arroz de sequeiro terá um preço mínimo garantido de Cr\$16.981,80 o saco em abril? O seu milho a Cr\$11.106,60? O seu feijão a Cr\$53.288,40? Esses preços não são nem um centavo a mais nem a menos que o anuncia o Governo do Brasil!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Federal prega para o País economia de mercado. Mas parece não permitir que Rondônia tenha mercado! Primeiro, precisamos organizar nosso mercado interno a níveis municipal e estadual. Nossa agricultor tem condições de abastecer o Estado e substituir o que hoje importamos e que a distância e a desorganização na comercialização impõe preços maiores. Vejam os senhores, nosso produtor, hoje, vende a sua safra a preços menores que seus compatriotas do sul e o nosso consumidor, nas cidades, adquire seus alimentos a preços muitos maiores. Essa é uma distorção comum no País, mas que lá ela é ampliada.

Safra, para o nosso produtor, não significa lucro. Porque a falta de armazéns nutre a força do atravessador. Na safra, nossos alimentos saem, baratos, das portearias de nossos sítios. Na entressafra voltam, caros, à mesa de nossos consumidores.

A CONAB — Companhia Nacional de Abastecimento deveria ser, realmente, nacional e o nosso maior banco, efetivamente, do Brasil. Porque, em Rondônia, trata-se de duas instituições ausentes.

Em segundo lugar, queremos abrir nossas fronteiras.

O País tem assistido, nos últimos anos, a ampliação de sua base de exportação. Muito se discutiu e muito se gastou de recursos no que se poderia chamar "rumo leste" ou "rumo Atlântico". Quem não conhece o Programa do Corredor de Exportações que traz em seu bojo a ampliação das redes rodoviária e ferroviária, a ampliação e o equipamento dos pôrtos de Vitória, Santos, Sepetiba e Paranaguá, entre outros, para que o País possa escoar sua produção para o exterior a preços competitivos?

Pois bem, a Amazônia tem, também, o seu caminho natural, agora "via oeste" ou "via Pacífico"! Como disse anteriormente, essa interligação depende apenas de 150Km rodoviários. De leste para oeste não significa a contramão da história. Não estamos propondo algo contrário ao que o Governo Federal defende em sua política econômica. Como disse, a saída pelo Pacífico pode significar a redenção da economia de Rondônia e de outros Estados da Amazônia e do Centro-Oeste e, ao mesmo tempo, uma contribuição da região para a saída do impasse que hoje se observa na economia nacional. Como disse, em outra oportunidade, também os problemas de meu Estado são questões que se verificam a nível nacional, mas que assumem, ali, proporções relativamente maiores. Quem sabe essa correlação possa também acontecer nos aspectos em que apresentamos um potencial maior.

Se há discordâncias, pelo menos a mesa de discussão tem que ser comum. Afinal, é matéria constitucional que aqui estamos em nome da população de nosso Estado. Tenho consciência de que os recursos são escassos. Mas não abro mão de participar das decisões sobre o que, em nome do País, se arranca de seus contribuintes e em nome do povo de meu Estado cumpro, aqui, o que comanda a nossa Constituição.

Não é minha intenção transformar esse discurso em um ato de repúdio às palavras da Sra. Maria Tereza Jorge Pádua, Presidente do Ibama. Apesar de suas idéias soarem como uma afronta a uma realidade que ela parece desconhecer, constituem-se tão diminutas frente ao que sinto na minha comunhão diária com a população de meu Estado. Não há quem possa negar a minha índole preservacionista. Apenas, como de resto, me oriento por uma realidade que impõe prioridades. Por isso, podem ser muitos os meus objetivos, mas o meu sujeito é único. E o sujeito é a população que me elegeu e que espera de mim, em primeiro lugar, a sua própria preservação e o seu progresso enquanto cidadãos. Hoje e no futuro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em meio ao temporal que assola o mundo político, numa desesperada e elogiável tentativa de evitar que o incêndio que lava na vizinhança venha a ameaçar nossa frágil democracia, o Congresso Nacional se reúne solenemente para promulgar o primeiro texto que a opinião pública, pela voz de seus legítimos representantes, inclui entre os dispositivos da Lei Magna.

"As Constituições que se fizessem inalteráveis, eternas, seriam ingênuas e imprudentes", adverte Pontes de Miranda.

Tenho a impressão de que havia chegado o momento de suprir a omissão do texto constitucional, evitando excessos que pudessem comprometer a instituição legislativa, com "a cautela de evitar reformas precipitadas, não bem amadurecidas no juízo e senso público, pouco refletidas, imprudentes", na lição de João Barbalho. Era imperioso estender aos Estados e Municípios a solução aprovada pelos constituintes de 1988, ao adotar remuneração unificada dos parlamentares, em substituição à tradicional divisão entre parte fixa e parte variável do subsídio. A Emenda não inventa, restaura uma tradição que se tornou tranquila e se afirmou prudente e sábia. Isso explica o alto **quorum** com que a Câmara dos Deputados sagrou a Emenda Constitucional oriunda do Senado Federal, hojesolemnemente promulgada pelas Mesas das duas Casas do Congresso Nacional. Mas só o fez depois de haverem as duas Casas aprovado em 1990 outra providência, por mim sugerida à Comissão Diretora do Senado Federal, e que, com o voto dos Srs. Deputados, se converteu no Decreto Legislativo nº 23, de 1990, dispondo sobre o não-pagamento de ajuda de custo quando a sessão legislativa extraordinária for convocada para o dia imediato ao do encerramento da sessão legislativa ordinária ou se esta se iniciar no dia imediato ao término da sessão extraordinária.

Várias propostas de Emendas Constitucionais transitam no Congresso Nacional, algumas de indiscutível relevância e de inequívoca urgência, como a que antecipa para 21 de abril do próximo ano a realização do plebiscito sobre a forma de governo. É o instante do povo escolher o regime de sua preferência, corrigindo o possível equívoco em que ocorreu a Assembleia Constituinte, ao recusar apoio ao texto aprovado pela Comissão de Sistematização. Creio que sou a hora de repetir a Declaração da Independência dos Estados Americanos: "desde que uma forma de governo se torna destrutiva de tais fins, é direito do povo alterá-la ou abolí-la".

O Parlamento, nas democracias, é a divergência, o debate, o choque de opiniões. Como Vieira, prego o meu, não o alheio. Todavia, por feliz coincidência, não há divergências quanto à primeira Emenda à Carta Magna em vigor. Essa unanimidade é que ora nos reúne, e a ela se junta o aplauso da opinião pública. Fui apenas o instrumento desse apelo coletivo. E todos nos rejubilamos de haver, clara e soberanamente, participado da nova disposição constitucional em favor do bom conceito do Poder Legislativo. Rui, no célebre discurso do Colégio Anchieta, esculpiu que "uma Constituição é, por assim dizer, a miniatura política da fisionomia de uma nacionalidade". Crê, o Senado Federal que, no meio de tantas apreensões, alguma coisa muda, para melhor, na imagem do Congresso Nacional.

Assim Deus o permita. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre os crimes de sonegação fiscal e de apropriação indébita de tributos e dá outras providências.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1991 (nº 4.064/89, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 62, de 1992, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto com 35 emendas que oferece.

(Dependendo de parecer sobre as emendas de plenário).

— 2 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 (Complementar)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

PARECERES, proferidos em plenário. Relator: Senador Meira Filho.

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

— 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

— 3 —

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1991 (nº 1.371/88, na Casa de origem), que proíbe a comercialização de medicamentos cuja fabricação ou venda foi interditada no país de origem, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 28, de 1992, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 4 —

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1984

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1984 (nº 44/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, celebrado em Brasília, a 12 de maio de 1983, tendo

PARECERES, sob nºs 35, 36 e 37, de 1992, das Comissões

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional: 1º pronunciamento: favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta; 2º pronunciamento: ratificando seu parecer anterior; e

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CRE.

— 5 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 134, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1991 (nº 69/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 7 de novembro de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 31, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 6 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 141, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1991 (nº 46/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 32, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 7 —

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1991**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1991 (nº 45/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 24, de 1992, da Comissão Temporária.

— 8 —

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1991**

Discussão, em turno único, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1991, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senhores Senadores, que altera a redação do art. 159, I, b, da Constituição, e o art. 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 4, DE 1992**

Dispõe sobre a consolidação do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência régimental e regulamentar, e

Considerando as inúmeras modificações introduzidas no texto do Regulamento Administrativo, após a sua aprovação pela Resolução nº 58, de 1972;

Considerando o advento do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de se adaptar a legislação interna corporis às disposições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Art. 1º Designar Comissão Especial, presidida pelo Dr. MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral do Senado Federal, e integrada pelos servidores JOÃO BOSCO ALTOÉ, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, NEY MADEIRA, Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, JOSÉ PAULO BOTELHO COBUCCI, Chefe do Serviço de Instrução Processual da Subsecretaria de Administração de Pessoal, JOSÉ MARIA DE AMORIM, Assistente Técnico da Subsecretaria de Administração Financeira e MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, Assistente Técnico da Diretoria-Geral para o fim de desenvolver estudos visando a consolidação do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 2º O Presidente da Comissão poderá requisitar servidores para assessoramento e secretariado e requerer dos órgãos da Casa elementos e informações necessários à execução das suas tarefas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 30 março de 1992. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Márcio Lacerda — Beni Veras — Iram Saraiva.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 109, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência, que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta de Processo nº 018.120/91-1, resolve, alterar o Ato desta Presidência nº 135, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 14.10.88, para manter aposentada a servidora MARIZA CARVALHO LEITE GUIMARÃES, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 1990, e artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 23 de outubro de 1991, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 110, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência, que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta de Processo nº 000.234/92-3, resolve, alterar o Ato desta Presidência nº 37, de 1988, publicado no DCN, Seção II, de 22.3.88, para manter aposentada a servidora ELZITA LORLAI COELHO CAMPOS DA PAZ, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts.

67, 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, a partir de 7 de janeiro de 1992, observado o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 111, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência, que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta de Processo nº 021.356/91-2, resolve, alterar o Ato desta Presidência nº 99, de 1990, publicado no DCN, Seção II, de 2-6-90, para manter aposentado o servidor ARY LEONARDO VIANNA, no cargo de Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 1990, e

art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, a partir de 18 de dezembro de 1991, observado o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

**PORTRARIA Nº 7, DE 1992**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve, designar GOITACAZ BRASÓNICO PEDROSO DE ALBUQUERQUE, Analista Legislativo, MARGARETH ROSE NUNES LEITE CABRAL, Analista Legislativo e CÉLIA MARIA DOMINGOS RANGEL, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 003.516/92-0.

Senado Federal, 31 de março de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.